



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2517, sexta-feira, 26 de julho de 2024

DECRETO Nº 61.254, de 26 de julho de 2024.

Regulamenta os artigos 34-A a 34-E da Lei Complementar 84/2000 e cria mecanismos de notificação e aplicação de sanções administrativas em imóveis que ofereçam risco à segurança e à ordem pública no Município de Joinville.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, com os arts. 34-A a 34-E, da Lei Complementar nº 679, de 12 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados mecanismos de notificação e aplicação de sanções administrativas em imóveis que ofereçam risco à segurança e à ordem pública no Município de Joinville nos termos da Lei Complementar nº 679, de 12 de abril de 2024.

Art. 2º A emissão do relatório/atesto de que o imóvel não reúne as condições de ordem e segurança pública indispensáveis, deverá ser realizado pela Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT.

Art. 3º Os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta que tomarem conhecimento de imóveis que não reúnam as condições de ordem e segurança públicas, bem como que estejam em risco de desmoronamento, deverão comunicar oficialmente à SEPROT.

Art. 4º O relatório/atesto emitido pela SEPROT deverá ser encaminhado à Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, que notificará o proprietário.

I - por carta, acompanhada de cópia da decisão, com o Aviso de Recebimento;

II - por edital publicado em jornal local, se desconhecido o domicílio do infrator ou este recusar-se a recebê-la.

Art. 5º Na ausência do oferecimento da defesa no prazo legal, ou de ser ela julgada improcedente, será validada a multa já imposta, que deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, podendo, ainda, ser determinada a interdição ou demolição do imóvel/edificação (ou parte dele), conforme situação.

Art. 6º Após a ordem de interdição e/ou demolição, a SAMA encaminhará o processo, na íntegra, para a Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA para, se for o caso, realização do fechamento de portas, janelas, colocação de tapumes, ou, muros, bem como a realização da limpeza, com a finalidade de cessar a insegurança pública gerada pela situação.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução das ações de manutenção da segurança e ordem pública, como: materiais, mão de obra, maquinário, destinação de resíduos, roçadas, entre outras despesas necessárias, deverão ser detalhadas e o resultado do valor total encaminhado para a SAMA, que, por sua vez, fará a cobrança administrativa ao responsável pelo imóvel, estabelecendo prazos para pagamento, e, na ausência de adimplemento, procederá ao encaminhamento dos débitos à Secretaria da Fazenda para inscrição em Dívida Ativa não Tributária.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/07/2024, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022216283** e o código CRC **1D3AB828**.

DECRETO Nº 61.246, de 26 de julho de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 05 de agosto de 2024:

Eliane Neckel Brasil, matrícula 57490, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/07/2024, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022216083** e o código CRC **4CB10FDA**.

DECRETO Nº 61.245, de 26 de julho de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de agosto de 2024:

Viviane Alves Viana, matrícula 99487, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/07/2024, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022216055** e o código CRC **C7CF66F6**.

DECRETO Nº 61.250, de 26 de julho de 2024.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37 inciso I, art. 40, inciso I, art. 43, inciso III, alínea "c", item "6", e art. 53, todos da Lei Complementar n.

571/2021, c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal, à **ALBERTINA SAIBERT SILVEIRA**, cônjuge do servidor aposentado falecido **JOÃO LUIZ SILVEIRA**, matrícula n. 22.377, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 04 de junho de 2024, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de junho de 2024.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/07/2024, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/07/2024, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022216135** e o código CRC **4EE30F5F**.

DECRETO Nº 61.251, de 26 de julho de 2024.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37 inciso I, art. 40, inciso I, art. 43, inciso III, alínea "c", item "6", e art. 53, todos da Lei Complementar n. 571/2021, c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal, à **SANTELINO IZIDORO DE SOUZA**, cônjuge da servidora aposentada falecida **MARIA DALVA DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula n. 16.556-8, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 22 de junho de 2024, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de junho de 2024.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 26/07/2024, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/07/2024, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022216165** e o código CRC **4A207FBD**.

DECRETO Nº 61.249, de 26 de julho de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de agosto de 2024, na Secretaria de Educação:

- Michael Vilela De Castilho, matrícula 61.096, no cargo de Professor de História.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/07/2024, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022216120** e o código CRC **1E99370F**.

DECRETO Nº 61.252, de 26 de julho de 2024.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37 inciso I, art. 40, inciso I, art. 43, inciso III, alínea "c", item "6", e art. 53, todos da Lei Complementar n. 571/2021, c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal, à **ODETE MARIA BAGATOLI**, cônjuge do servidor aposentado falecido **HERCOLINO BAGATOLI**, matrícula n. 54.160, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 07 de junho de 2024, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de junho de 2024.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 26/07/2024, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/07/2024, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022216182** e o código CRC **E1371616**.

DECRETO Nº 61.244, de 26 de julho de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 08 de agosto de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Paula Regina de Alencar da Silva, matrícula 56635, do cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/07/2024, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022216048** e o código CRC **8CA3B8E4**.

DECRETO Nº 61.243, de 26 de julho de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2024:

Tiago Luan Branchi, matrícula 61060, do cargo de Médico Reumatologista, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/07/2024, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022216042** e o código CRC **76A5FF5B**.

DECRETO Nº 61.242, de 26 de julho de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2024:

Patricia Daniele Machado, matrícula 60455, do cargo de Técnico em Enfermagem com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/07/2024, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022216026** e o código CRC **371E3B3D**.

DECRETO Nº 61.256, de 26 de julho de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de agosto de 2024:

- Angelica Bianca Pereira Telles, para o cargo de Coordenadora II da Área Jurídica.

Adriano Borschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/07/2024, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022219439** e o código CRC **E7AAC25B**.

DECRETO N° 61.248, de 26 de julho de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 31 de julho de 2025, no Hospital Municipal São José , a partir de 01 de agosto de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

Giovani Meneguzzi de Carvalho, matrícula 100.044, para o cargo de Médico Plantonista Anestesiologista.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/07/2024, às 18:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022216115** e o código CRC **DEA32EA3**.

DECRETO N° 61.247, de 26 de julho de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de agosto de 2024, na Secretaria de Educação:

Bruna de Moura, matrícula 61.095, no cargo de Professor de Geografia.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/07/2024, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022216107** e o código CRC **0C08CD69**.

DECRETO Nº 61.253, de 26 de julho de 2024.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Em atendimento a decisão judicial proferida nos autos de 5004423-91.2019.8.24.0038 em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da comarca de Joinville-SC, fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal (redação anterior a EC n. 103/2019), art. 21, § 3º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, Súmula Vinculante n. 33 do STF, art. 57, da Lei n. 8.213/1991, art. 52, da Lei Municipal 4.076/1999 e art. 85, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, o servidor **PAULO GONÇALVES DA MAIA**, matrícula n. 17.311, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Infraestrutura, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 4º Revoga-se o Decreto n. 47.607, de 29 de abril de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 26/07/2024, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/07/2024, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022216197** e o código CRC **CFC8DC1A**.

DECRETO Nº 61.255, de 26 de julho de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, **a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 31 de julho de 2024:

- Fabiane Maier, do cargo de Coordenador II da Área Jurídica.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/07/2024, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022219410** e o código CRC **117C6DF0**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA Nº 105/2024/SEHAB

Errata de Portaria

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017,

Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art.1º Retificar a PORTARIA nº 035/2021 SEHAB.GAB/SEHAB.NAD SEI nº 8589075 conforme anexo SEI nº 0022197877

Art.2º Acostar listagem com detalhamento do beneficiário SEI nº 0022197882

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022212426** e o código CRC **A77CD3DE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 957/2024 - SED.GAB

Joinville, 25 de julho de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Geisa Simone da Rocha Borin, matrícula nº 40702, da função de Diretora da Escola Municipal Governador Heriberto Hülse, em 26 de julho de 2024.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 25/07/2024, às 20:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022148464** e o código CRC **D2CD9C9B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 958/2024 - SED.GAB

Joinville, 25 de julho de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.214, de 01 de julho de 2022,

Art. 1º - DESIGNA a professora Juliana da Silva Silverio, matrícula nº 48724, para exercer a função de Assessoria Técnico-Pedagógica de Nível II, a partir de 29 de julho de 2024.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 25/07/2024, às 20:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022148576** e o código CRC **C489719B**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 1757/2024 - SGP.GAB/SGP.NAD

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 1027/2024, firmado entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

Fiscais:

I - Adriana Benvenuti Rodrigues - Matrícula 44.061

II - Eduarda de Sousa - Matrícula 54.545

III - Dalcio José Vicente - Matrícula 42.665

Sub-Fiscais:

I - Camila Arnoldo - Matrícula 58.922

II - Joseane Klein de Oliveira Vieira - Matrícula 44.263

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022216000** e o código CRC **FFC5BDE4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 955/2024 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 007/2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 007/2024**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **contratação da empresa especializada em serviço de serralheria com instalação e incluindo o fornecimento de peças e materiais**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Marco Robert Klitzke - Titular

Cleide Cristina Teixeira- Titular

Altair Gomes Bucher - Titular

Maira Turazi Ferreira- Suplente

Rafael Ardigo Medeiros - Suplente

Ana Paula Martins Alves Crestani - Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de julho de 2024.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/07/2024, às 20:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022205313** e o código CRC **84ED17AE**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 1753/2024 - SGP.GAB/SGP.NAD

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 1010/2024, Pregão Eletrônico nº 419/2023, firmado entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa MGS Brasil Distribuidora Ltda, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

Fiscais:

I - Adriana Benvenuti Rodrigues - Matrícula 44.061

II - Eduarda de Sousa - Matrícula 54.545

III - Dalcio José Vicente - Matrícula 42.665

Sub-Fiscais:

I - Camila Arnoldo - Matrícula 58.922

II - Joseane Klein de Oliveira Vieira - Matrícula 44.263

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022213572** e o código CRC **052BC091**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA Nº 1738/2024

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pelo Secretário de Gestão de Pessoas, Sr. Ricardo Mafra:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedida a servidora pública municipal **VIVIANI BITTENCOURT MARQUES**, matrícula 31.033, no cargo de Sociólogo, pertencente ao quadro efetivo da Administração Direta, para o Estado de Santa Catarina para exercício de cargo comissionado destinado somente à atribuições de direção, chefia e assessoramento, em conformidade com a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, de acordo com Ofício GABGOV 125/2024 SEI 0022158320.

Art. 2º. O ato de cedência não acarretará ônus ao Município de Joinville, competindo ao Estado de Santa Catarina, a responsabilidade pelo ressarcimento da remuneração do cargo em comissão ocupado pelo servidor no Município de Joinville, pelo valor da contribuição previdenciária do servidor e da parcela patronal e repasse ao IPREVILE, bem como eventual valor de auxílio alimentação, conforme valores informados pelo Município de Joinville;

Art. 3º. De acordo com essa portaria ficam instituídas as obrigações:

I - Do Município/Secretaria:

- a. Disponibilizar o servidor durante o período da cessão.
- b. Manter as vantagens estatutárias e do Plano de Carreira do Servidor, contando o seu tempo de serviço na Secretaria de Estado da Saúde para todos os fins.
- c. Apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares do servidor.

d. Disponibilizar o servidor para o cumprimento dos dias trabalhados em acordo ao calendário no Estado de Santa Catarina.

e. Assegurar ao servidor, retorno ao exercício do seu cargo.

II - Das obrigações do órgão cessionário - Estado de Santa Catarina:

a. Fazer a avaliação periódica do servidor, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville.

b. Comunicar ao **Município/Secretaria** a ocorrência de eventuais faltas disciplinares.

c. Realizar o recolhimento das contribuições previdenciárias (parte do servidor, patronal) do IPREVILLE, sendo que a inadimplência do recolhimento incorrerá na rescisão da presente cessão, nos termos do art. 40, da Lei Complementar Municipal nº 266/2008.

Art. 4º. O período de cessão do servidor terá início a partir de 17/07/2024 até 31/12/2024, podendo ser renovado mediante nova solicitação.

Art. 5º. É facultativo aos interessados promoverem o distrato da presente Cessão, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos na data de 17/07/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022200487** e o código CRC **E23AA552**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA Nº 108/2024/SEHAB

Classificação individual para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Classificar individualmente, em complementação à Portaria 080/2024SEHAB SEI nº 0021944068 publicada em 04/07/2024, 05 (cinco) famílias, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO BOA VISTA III". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº. 0014902856, corresponde a 641 (seiscentos e quarenta e um) lotes. Totalizando-se, neste ato, 247 (duzentos e quarenta e sete) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Retificar dados de beneficiários das Portarias: Portaria nº 061/2024/SEHAB SEI nº 0021624370, anexo SEI nº 0021593523; Portaria nº 047/2024 SEHAB SEI nº 0021370408; Portaria 018/2023 SEI nº. 0016454830, anexo SEI nº 0016419599; conforme anexo SEI nº 0022170840

Art. 3º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº0022170847. para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 4º A regularização de Interesse Social - REURB-S foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria n.º 018/2022/SEHAB, disponível no documento SEI n.º 0012285502.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022213052** e o código CRC **95A02D96**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA Nº 1734/2024

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pelo Secretário de Gestão de Pessoas, Sr. Ricardo Mafra:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedida a servidora pública municipal **CRISTINA PIRES PAULUCI**, matrícula 39.717, no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, pertencente ao quadro efetivo da Administração Direta, para a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina para exercício de cargo comissionado destinado somente à atribuições de direção, chefia e assessoramento, em conformidade com a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril

de 2008, artigo 38, de acordo com Ofício GABGOV 124/2024 SEI 0022121607.

Art. 2º. O ato de cedência não acarretará ônus ao Município de Joinville, competindo a Secretaria de Estado da Saúde, a responsabilidade pelo ressarcimento da remuneração do cargo em comissão ocupado pelo servidor no Município de Joinville, pelo valor da contribuição previdenciária do servidor e da parcela patronal e repasse ao IPREVILE, bem como eventual valor de auxílio alimentação, conforme valores informados pelo Município de Joinville;

Art. 3º. De acordo com essa portaria ficam instituídas as obrigações:

I - Do Município/Secretaria:

- a. Disponibilizar o servidor durante o período da cessão.
- b. Manter as vantagens estatutárias e do Plano de Carreira do Servidor, contando o seu tempo de serviço na Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina para todos os fins.
- c. Apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares do servidor.
- d. Disponibilizar o servidor para o cumprimento dos dias trabalhados em acordo ao calendário na Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.
- e. Assegurar ao servidor, retorno ao exercício do seu cargo.

II - Das obrigações do órgão cessionário - Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina:

- a. Fazer a avaliação periódica do servidor, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville.
- b. Comunicar ao **Município/Secretaria** a ocorrência de eventuais faltas disciplinares.
- c. Realizar o recolhimento das contribuições previdenciárias (parte do servidor, patronal) do IPREVILLE, sendo que a inadimplência do recolhimento incorrerá na rescisão da presente cessão, nos termos do art. 40, da Lei Complementar Municipal nº 266/2008.

Art. 4º. O período de cessão do servidor terá início a partir de 24/06/2024 até 31/12/2024, podendo ser renovado mediante nova solicitação.

Art. 5º. É facultativo aos interessados promoverem o distrato da presente Cessão, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos na data de 24/06/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022196191** e o código CRC **9070C70F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 956/2024 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 328/2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 328/2023**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Marco Robert Klitzke - Titular

Rafael Ardigo Medeiros - Titular

Alcides Buccio Filho - Titular

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Cleide Cristina Teixeira - Suplente

Altair Gomes Bucher - Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de julho de 2024.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/07/2024, às 20:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022205347** e o código CRC **0A5A0016**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 723/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 0021922348, empresa Proline Material Hospitalar Ltda e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do ata 0021922348, empresa **Proline Material Hospitalar Ltda**, que tem por objeto a Aquisição de EPIs - Luvas de Uso Médico Hospitalar.

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Suplentes:

1. Jesse James André - Matrícula 80088;
2. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que

se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

1. Jesse James André - Matrícula 80088;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/07/2024, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022047987** e o código CRC **DFD78FD4**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**PORTARIA N° 109/2024/SEHAB****Classificação individual para fins de titulação.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal n.º 9310/2018, na Titulação Urbanização Sandra Regina II, aprovado pelo Auto de Regularização n.º 2019 de 17/02/1987 e registrado na matrícula n.º 2329 do 3º Ofício de Registro de Imóveis.

Art.2º Classificar individualmente, 01 (uma) família (s), para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º tramitada no processo SEI n.º 24.0.033708-4

Art. 3º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n.º.0022203012, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 11:18, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022213147** e o código CRC **C2D80070**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**PORTARIA N° 107/2024/SEHAB****Classificação individual para fins de regularização fundiária urbana.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Classificar individualmente, em complementação à Portaria 049/2024/SEHAB SEI n.º 0021437624, publicada em 23/05/2024, 01 (uma) família, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como REURB "ULYSSES GUIMARÃES QUADRAS 33, 34, 35". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI n.º 7860328. corresponde a 46 (quarenta e seis) lotes. Totalizando-se, neste ato, 31 (trinta e um) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n.º.0022202392 para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Interesse Social - REURB-S foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria n.º 071/2021/SEHAB, disponível no documento SEI n.º 9615060.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022212946** e o código CRC **D1F67685**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N° 106/2024/SEHAB

Classificação individual para fins de titulação.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal nº 9310/2018, na Titulação Urbanização Jardim Elissandra, aprovado pelo Auto de Regularização nº 1005 de 05/08/1986 e registrado na matrícula nº 10.882 do 3º Ofício de Registro de Imóveis.

Art.2º Classificar individualmente, 07 (sete) família(s), para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º tramitada no processo SEI n.º 24.0.025681-5

Art. 3º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n.º.0022199973, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022212767** e o código CRC **41B10765**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N° 104/2024/SEHAB

Classificação de Núcleo Urbano Informal como REURB- SOCIAL para fins de Regularização Fundiária Urbana

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n° 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n° 13.465/2017, Art. 5° do Decreto Federal n° 9.310/2018 e Art. 1°, I, "c", 3° e 5° do Decreto Municipal n° 53.991/2023, **RESOLVE:**

Art.1° Em atendimento ao Art. 30, I, da Lei Federal n° 13.465/2017 e Decreto Municipal n° 53.991/2023, classificar o núcleo urbano informal inserido em área pública para fins de regularização fundiária urbana de interesse social **REURB- SOCIAL**, a área identificada como **REURB "Cubatão III"**, localizada no Bairro Cubatão Área Rural, cuja área a ser regularizada corresponde a 60 (sessenta) lotes.

Art. 2° A predominância como REURB SOCIAL refere-se ao atendimento do Art. 3°, I e do Art. 4°, III do Decreto Municipal n° 53.991/2023.

Art. 3° Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal n° 13.465/2017 e Art. 10, § 3° do Decreto Municipal n° 53.991/2023.

Art. 4° Diante desta classificação, fica instaurada a REURB "**Cubatão III**".

Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 11:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022207496** e o código CRC **98E1BFAC**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N° 103/2024/SEHAB

Classificação individual para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o

Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Classificar individualmente, em complementação à Portaria 081/2024 SEHAB SEI nº 0021944203 publicada em 11/07/2024, 62 (sessenta e duas) famílias, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como REURB "JARDIM ITAIPÚ". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº.0018696221, corresponde a 244 (duzentos e quarenta e quatro) lotes. Totalizando-se, neste ato, 126 (cento e vinte seis) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº.0022159448 para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Interesse Social - REURB-Social foi instaurada pelo Art. 4º da Portaria nº.111/2023/SEHAB, disponível no documento SEI nº. 0018060306 .

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022206649** e o código CRC **D98898F8**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 099/2024

Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 1003/2024 , firmada entre o Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e a empresa HR Construtora e Comercio de Telas Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1003/2024** , firmada entre o **Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA** e a empresa **HR Construtora e Comercio de Telas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 15.484.657/0001-49, que tem por objeto a aquisição e instalação de telas e rede de proteção para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, na forma do Pregão Eletrônico nº 004/2024.

Fiscal Requisitante:

Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Titular.

Fiscais Técnicos:

Camila Uller de Britto Curvello, matrícula 48113 - Titular;

Valfrido Julio, matrícula 17.570 - Suplente.

Fiscais Administrativos:

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Titular;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022216158** e o código CRC **739BBBF8**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 243/2024

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO Nº 06/2024**, cujo objeto é o **AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, ADMINISTRAÇÃO DE HOSPEDAGENS E AGENCIAMENTO DE TRANSFER PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2024**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Thaysa Rios de Oliveira Ana Maria Alves de Carvalho Fátima Regina Nunes (Suplente)	Glaci Terezinha de Borba Estevão <i>Carlos Eduardo Pipino</i> <i>Juliana Hinghaus Takahashi</i> <i>Mateus Scotti Ossemer</i> <i>Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann</i> <i>Luciana Fornazari (Suplentes)</i>	Kleber Fernando Degracia

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 25 de julho 2024.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 26/07/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022213125** e o código CRC **7ABC7638**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 244/2024

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO Nº 08/2024**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUÍDO COMBÚSTIVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO E LIMPEZA (LAVAÇÃO)**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Paulo Sérgio Simas Hom Amanda Palmeira Maria Aparecida da Silva Mello (Suplente)	Glaci Terezinha de Borba Estevão Juliana Hinghaus Takahashi Carlos Eduardo Pipino Glaci Terezinha de Borba Estevão Mateus Scotti Ossemer Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann Luciana Fornazari (Suplentes)	Kleber Fernando Degracia

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 25 de julho 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 26/07/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022213169** e o código CRC **6906FCE5**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 246/2024

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **EMPENHO Nº 77/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2024**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Nion Maron Dransfeld Paulo Sérgio de Simas Horn <i>Maria Aparecida da Silva Mello</i> (Suplente)	Mateus Scotti Ossemer <i>Carlos Eduardo Pipino</i> <i>Glaci Terezinha de Borba Estevão</i> <i>Juliana Hinghaus Takahashi</i> <i>Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann</i> <i>Luciana Fornazari</i> (Suplentes)	Kleber Fernando Degracia

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 25 de julho 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 26/07/2024, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022213236** e o código CRC **AE67E3EB**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 245/2024

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO Nº 10/2024**, cujo objeto é o **FORNECIMENTO ESTIMADO DE ÓLEO DIESEL COMUM (S500), COM ABASTECIMENTO IN LOCO DO GERADOR DE ENERGIA DE EMERGÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Paulo Sérgio Simas Horn Nion Maron Dransfeld <i>Maria Aparecida da Silva Mello</i> <i>(Suplente)</i>	<i>Mateus Scotti Ossemer</i> <i>Carlos Eduardo Pipino</i> <i>Glaci Terezinha de Borba Estevão</i> <i>Juliana Hinghaus Takahashi</i> <i>Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann</i> <i>Luciana Fornazari (Suplentes)</i>	Kleber Fernando Degracia

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 25 de julho 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 26/07/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022213192** e o código CRC **C9FF2385**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.APJ

Portaria nº 092/2024

Nomeia os membros da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI.

O **Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS**, com fundamento no artigo 19 da Lei nº 378, de 04 de julho de 2012, e Portaria nº 088/2024/DETRANS,

RESOLVE:

Art 1º. Ficam nomeados para o mandato do biênio de 05 de agosto de 2024 até 05 de agosto de 2026, os membros da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, com a seguinte composição:

I - Representante com conhecimento na área de trânsito:

a) Titular: Érica Maria Moraes

b) Suplente: Reginaldo Laury Pereira

II - Representante servidor da entidade que impôs a penalidade:

a) Titular: David Robison Bittencourt de Holanda - Presidente

b) Suplente: Gisele Regina Marangoni Daumann

III - Representante da entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

a) Titular: Daiani Torquato

b) Suplente: José Roberto Balsanelli

IV - Secretário servidor da entidade executiva de trânsito:

a) Rodrigo de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir 05 de agosto de 2024.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente do DETRANS



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 26/07/2024, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022213405** e o código CRC **40FC1960**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 1754/2024 - SGP.GAB/SGP.NAD

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 1018/2024 (0022173302), Pregão Eletrônico nº 419/2023, firmado entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa MGS Brasil Distribuidora Ltda, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

Fiscais:

I - Adriana Benvenuti Rodrigues - Matrícula 44.061

II - Eduarda de Sousa - Matrícula 54.545

III - Dalcio José Vicente - Matrícula 42.665

Sub-Fiscais:

I - Camila Arnoldo - Matrícula 58.922

II - Joseane Klein de Oliveira Vieira - Matrícula 44.263

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022214648** e o código CRC **4BE7634E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 725/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 0021901696, empresa Dental Bonsucesso Produtos Odontologicos Ltda e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do ata 0021901696, empresa **Dental Bonsucesso Produtos Odontologicos Ltda**, que tem por objeto a **Aquisição de Materiais Odontológicos Endodontia para demandas das unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José do Município de Joinville**.

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Suplentes:

1. Jesse James André - Matrícula 80088;
2. Cledineia Anderle - Matricula 72388.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

1. Jesse James André - Matrícula 80088;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou

complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 26/07/2024, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021992232** e o código CRC **DB2AB6E9**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 726/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 0021901722, empresa Odotomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do ata 0021901722, empresa **Odotomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda**, que tem por objeto a **Aquisição de Materiais Odontológicos Endodontia para demandas das unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José do Município de Joinville**.

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Suplentes:

1. Jesse James André - Matrícula 80088;
2. Cledineia Anderle - Matricula 72388.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

1. Jesse James André - Matrícula 80088;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido,

observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/07/2024, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021991783** e o código CRC **CD2FF053**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 1755/2024 - SGP.GAB/SGP.NAD

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 1024/2024, firmado entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

Fiscais:

I - Adriana Benvenuti Rodrigues - Matrícula 44.061

II - Eduarda de Sousa - Matrícula 54.545
III - Dalcio José Vicente - Matrícula 42.665

Sub-Fiscais:

I - Camila Arnoldo - Matrícula 58.922
II - Joseane Klein de Oliveira Vieira - Matrícula 44.263

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

- I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X- manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022214795** e o código CRC **A7A36FE7**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 1752/2024 - SGP.GAB/SGP.NAD

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 1025/2024, Pregão Eletrônico nº 419/2023, firmado entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa Safe Supply IT & Suprimentos Ltda, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

Fiscais:

I - Adriana Benvenuti Rodrigues - Matrícula 44.061

II - Eduarda de Sousa - Matrícula 54.545

III - Dalcio José Vicente - Matrícula 42.665

Sub-Fiscais:

I - Camila Arnoldo - Matrícula 58.922

II - Joseane Klein de Oliveira Vieira - Matrícula 44.263

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022212828** e o código CRC **1A433891**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC**PORTARIA Nº 1751/2024 - SGP.GAB/SGP.NAD**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 753/2024, firmado entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa Infraeasy Soluções Ltda, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

Fiscais:

I - Adriana Benvenuti Rodrigues - Matrícula 44.061

II - Eduarda de Sousa - Matrícula 54.545

III - Dalcio José Vicente - Matrícula 42.665

Sub-Fiscais:

I - Camila Arnoldo - Matrícula 58.922

II - Joseane Klein de Oliveira Vieira - Matrícula 44.263

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogação a Portaria nº 930/2024 - 0021135519



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022212921** e o código CRC **ED18EBD9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 954/2024 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 998/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Vale Aço Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 998/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Vale Aço Ltda**, cujo objeto refere-se a **contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da quadra coberta da Escola Municipal Doutor Sadalla Amin Ghanem**.

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Diogo Seger Luciano
- c) José Roberto Ribeiro
- d) Ricardo Soares

II – Suplentes:

- a) Sergio Ricardo Ulandowski
- b) Elisete da Rocha

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais,

informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de julho de 2024.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/07/2024, às 20:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022199357** e o código CRC **C9369A45**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 1756/2024 - SGP.GAB/SGP.NAD

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 1008/2024, firmado entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa MGS Brasil Distribuidora Ltda, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

Fiscais:

I - Adriana Benvenuti Rodrigues - Matrícula 44.061

II - Eduarda de Sousa - Matrícula 54.545

III - Dalcio José Vicente - Matrícula 42.665

Sub-Fiscais:

I - Camila Arnoldo - Matrícula 58.922

II - Joseane Klein de Oliveira Vieira - Matrícula 44.263

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022214992** e o código CRC **075151EF**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URL/SEINFRA.URL.NAD

PORTARIA Nº 558/2024

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 976/2024**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Leste** e a empresa **LB Transportes e Terraplanagem Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.400.257/0001-10, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA**, ficando assim constituída:

Fiscais:

Unidade Regional de Obras Leste - URL

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Titular
João Rogério Reinert - matrícula nº 54.366 - Titular
Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Titular
João Carlos Korink - matrícula nº 24.245 - Suplente
Silvio André Bertolotto - matrícula nº 59.990 - Suplente

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Mara Regina de Mattos - matrícula nº 33.576 - Titular
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - matrícula nº 41.511 - Titular
Andrea Azevedo Godoy - matrícula nº 45.613 - Titular
Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Titular
 João Rogério Reinert - matrícula nº 54.366 - Titular
 Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Titular
 João Carlos Korink - matrícula nº 24.245 - Suplente
 Silvio André Bertolotto - matrícula nº 59.990 - Suplente

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2024, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022183888** e o código CRC **36DB5003**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.APS

PORTARIA Nº 067/2024

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 193 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/24, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 04/08/2024, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0022191463, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo**, **Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022191540** e o código CRC **751A3D41**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.APS

PORTARIA Nº 068/2024

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 193 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/24, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 04/08/2024, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0022192027, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022192105** e o código CRC **731FCA25**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.APS

PORTARIA Nº 066/2024

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 193 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/24, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 04/08/2024, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0022190804, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022190969** e o código CRC **59A09BE9**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 345/2024**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 34.166.396/0001-63, cujo objeto **contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais**, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 469/2023.**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 58.919;
Matheus Machado Galvão, matrícula nº 60.237 e
Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

- Caroline Calil Jobim Klein, matrícula nº 60997,
- Kleison Soares Vital - Matrícula nº 54028
- Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;
- Lucas Schuroff - Matrícula nº 60255.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

Fiscal:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2024, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022213869** e o código CRC **FF00E3DD**.

EDITAL SEI Nº 0022203707/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 25 de julho de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB
“REURB ADAUTO VIEIRA I”**

Ao Senhor (a)

MARIA CRISTINA BUENO

Endereço: Servidão Bacalhau, nº 49

Bairro: Jarivatuba

CEP: 89230-366

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 5.908,27m² (cinco mil novecentos e oito metros quadrados e vinte e sete decímetros), situada na Rua Amadeu João Ferreira e Servidão Bacalhau, no bairro Jarivatuba, neste Município, intitulada como “**REURB ADAUTO VIEIRA I**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária está inserida sob a matrícula nº 36.814 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, e aruamento descrito conforme Lei nº 3221/1995. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 5.232,33 m² (cinco mil duzentos e trinta e dois metros quadrados e trinta e três decímetros), onde neste processo 21 (vinte e um) lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022203707** e o código CRC **D1DD62EA**.

EDITAL SEI Nº 0022219723/2024 - SES.UAP.APA

Joinville, 26 de julho de 2024.

**9ª EDIÇÃO DO PRÊMIO DE PRÁTICAS INOVADORAS DA SAÚDE DE JOINVILLE -
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Divulgam-se as inscrições HOMOLOGADAS da 9ª Edição do Prêmio de Práticas Inovadoras da Secretaria da Saúde de Joinville, conforme Artigo 10 publicado no Edital SEI nº 0021155482/2024:

EIXO I - ASSISTÊNCIA À SAÚDE				
	Título do Trabalho	Autor Principal	Local de realização do Trabalho	Status
01	Grupo de atividades físicas para idosos frágeis	Tulio Gamio Dias	UBSF Glória	Homologado
02	Grupo de atividades físicas para indivíduos com a doença de Parkinson	Tulio Gamio Dias	Serviço Especializado em Reabilitação e UBSF Glória	Homologado
03	Cultivo e produção de hortaliças, legumes e ervas medicinais, promovendo saúde na UBSF Bakhita	Ana Carolina Oliveira da Silva	UBSF Bakhita	Homologado
04	Projeto Fasus: Prevenção do Acidente Vascular Cerebral na Atenção Primária à Saúde	Adriana Bitencourt Magagnin	Atenção Primária à Saúde	Não homologado
05	Monitora Dengue: estratégia de monitoramento de pacientes com Dengue do Grupo B em Joinville	Mayra Helena Koch	Unidade de Saúde Digital	Homologado
06	Telenfermagem como ferramenta de cuidado às pessoas com acidente vascular cerebral	Maria Solange Alves Ferreira	Unidade de Saúde Digital	Homologado
07	Espaço Leitura Para Alma: Estratégia de humanização no Pronto Atendimento Norte de Joinville	Marcia Hattenhauer	Pronto Atendimento Norte	Homologado
08	Parceria inovadora entre entidades públicas e privadas no combate ao Aedes aegypti	Emerson Brites da Maia	Empresas de Joinville	Homologado
09	Educação em Zoonoses	Anderson da Silva	Escolas e empresas de Joinville	Homologado
10	Gestão do retorno na patologia do colo da clínica especializada em saúde da mulher Joinville/SC	Suzana Pereira de Souza Rengel	Policlínica Boa Vista	Homologado
11	Inovação no Controle de Doenças Arbovirais: Uso da Bactéria Wolbachia	Anderson da Silva	Joinville	Homologado
12	SuperAção: Treinamento Funcional em Grupo para Saúde e Bem-Estar Comunitário	Rulian Tomaz de Aquino	UBSF Boehmedwaldt	Homologado
13	Abordagem biopsicossocial da dor na Atenção Básica: Mudanças na função e nível de dor de um grupo	Simone Suzuki Woellner	UBSF Floresta	Homologado
14	Atenção Primária à Saúde: ampliação e descentralização do cuidado durante a epidemia de dengue	Jaqueline Fornari	Atenção Primária à Saúde	Homologado
15	Ambiência: Atendimento Acolhedor, Seguro e Humanizado no Pronto Atendimento Norte	Adriana Cardoso Pereira Cicogna	Pronto Atendimento Norte	Homologado
16	Gestão compartilhada na Rede de Atenção à Saúde da Mulher no Serviço Especializado em Joinville-SC	Gyovana da Rosa Goulart	Policlínica Boa Vista	Homologado
17	Padronização e Segurança na Transferência Inter-Hospitalar em Joinville: Implementação de Checklist	Larissa Pereira da Silva	UPA Leste - UE	Homologado

18	Central de Hidratação Dengue: Uma solução para desafogar as unidades de Urgência e Emergência	Larissa Pereira da Silva	Central de Hidratação Dengue	Homologado
19	Avanços no Serviço de Mastologia na Clínica Especializada em Saúde da Mulher - Joinville/SC	Heloisa Maria de Oliveira Torrens	Clínica Especializada em Saúde da Mulher	Homologado
20	O Impacto da Tríade: Saúde, Educação e Comunidade	Leandro Silva de Avier	UBSF Saguacu	Homologado
21	Acesso das Instituições de Longa Permanência da Pessoa Idosa (ILPIs) na Atenção Primária à Saúde	Fernanda Sordi Veiga	Unidades de Saúde	Homologado
22	Estratégias em Saúde: o protagonismo do enfermeiro no acolhimento ao usuário da UBSF Bucarein	Gabriela Neves Buch	UBSF Bucarein	Homologado
23	Os desafios da implantação da telefisioterapia no sistema prisional de Joinville	Leandro Alberto Grassi	UBS Prisional	Homologado
24	CAPS na Comunidade	Grazieli Kmiecik	CAPS II e UBSF	Homologado
25	Teatro Detetives da Dengue	Anderson da Silva	Escolas de Joinville	Homologado
26	Protocolos de Enfermagem: ampliação da resolutividade do Enfermeiro e da SUStentabilidade	Vanessa Cardoso Pacheco	Unidades Básicas de Saúde	Homologado

EIXO II - GESTÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE				
	Título do Trabalho	Autor Principal	Local de realização do Trabalho	Status
01	Instrumento para monitoramento dos casos de sífilis em Joinville	Adriana Bitencourt Magagnin	Unidade de Saúde Digital	Homologado
02	Migração da Auditoria para junto do Gabinete como estratégia de fortalecimento da Alta Gestão da SMS	Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre	Secretaria da Saúde - Área de Auditoria em Saúde	Homologado
03	Controle Financeiro na prática	Alessandra Baartz Ferreira	Área Financeira	Homologado
04	Desafios na Saúde do Trabalhador e Qualidade da Assistência: Melhorias na Ambiência da UPA Leste	Luciene Ribeiro Garcia	UPA Leste	Homologado
05	Caminhos possíveis para a saúde mental: Revisão do processo de trabalho de um serviço ambulatorial	Ana Caroline Giacomini	Secretaria Municipal de Saúde	Homologado
06	Experiência na reorganização e abertura do acesso ao acervo da Biblioteca da Escola Municipal de Saúde	Janaina Martins	Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller	Homologado
07	Experiência na reorganização das atividades do setor de Educação Permanente na SES de Joinville	Edson Schubert	CEIS	Homologado
08	Georreferenciamento na Área de Atuação da UBSF Bucarein: Uso do Mapa dinâmico de Abrangência	Raoni Moreira Matos	UBSF Bucarein	Homologado
09	Os Impactos do Protagonismo da Enfermagem de Atenção Primária no Manejo da Dengue	Vanessa Cardoso Pacheco	Atenção Primária à Saúde	Homologado
10	Vilas da Saúde, uma vitória comunitária	Tarcísio Tomazoni Junior	Unidades de Saúde	Homologado

Sobre o Recurso:

De acordo com o Artigo 7º, inciso VII, do referido edital, após a divulgação da homologação dos trabalhos, o candidato poderá interpor recurso à Comissão Organizadora dentro do prazo de 48 horas. O modelo do recurso que deve ser utilizado está disponibilizado no documento SEI nº 0021830604 e deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail ses.ngt@joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022219723** e o código CRC **15879F76**.

EDITAL SEI Nº 0022203207/2024 - SEPUR.UAC

Joinville, 25 de julho de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO Nº 27**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****"CONSELHO DA CIDADE"****MANDATO 2022-2025****- ORDINÁRIA -**

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025, para a reunião ordinária no dia 7 de agosto de 2024, às 19h, no Auditório a Ordem dos Advogados do Brasil, OAB Subseção Joinville, à rua Amazonas, nº 46, bairro Saguacu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

1. Leitura do edital de convocação;
2. Aprovação da ata da reunião anterior, nº 26, realizada em 03/07/2024;
3. Afastamento temporário de conselheiros durante o período eleitoral;
4. Desligamento de representante das Organizações Não Governamentais junto ao Conselho da Cidade;
5. Atualizações da Comissão de Ética:
 - 5.1 Presidente eleito;
 - 5.2 Arquivamento de denúncia contra o Presidente do Conselho da Cidade;
 - 5.3 Substituição dos representantes de Movimentos Populares e de Organizações Não Governamentais;
6. Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais de Promoção Econômica e Social e de Mobilidade Urbana referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 109/2024, sobre estacionamento rotativo;
7. Apresentação da Prefeitura de Joinville sobre o Pedido de Informação referente ao sistema de drenagem de águas pluviais do município;
8. Alteração do Regimento Interno;
9. Assuntos gerais.

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira

Presidente do Conselho da Cidade

Juliete dos Santos

Assessora Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 25/07/2024, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliete dos Santos, Gerente**, em 26/07/2024, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022203207** e o código CRC **DF03B6B3**.

EDITAL SEI Nº 0022190324/2024 - SAMA.UCP.CASERF

Joinville, 24 de julho de 2024.

A Secretaria de Meio Ambiente, através da Unidade de Concessões e Permissões - CASERF com sede à Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, Joinville/SC, responsável pela administração dos cemitérios públicos municipais, através da Lei Ordinária nº 9219, de 12 de julho de 2022, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os responsáveis por sepulturas abandonadas e/ou em estado de abandono e em mau estado de conservação localizadas na quadra 01 do Cemitério Nossa Senhora de Fátima de Joinville, situado na Rua Kesser Zattar nº 70, Bairro João Costa, nesta cidade.

CONSIDERANDO a Lei n.º 7.864 de 11 de novembro de 2014, dispõe sobre a criação de ossários em cemitérios públicos no município de Joinville e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 24.623 de 13 de maio de 2015, que regulamenta a Lei n.º 7.864/2014, dispõe sobre a criação de ossários nos cemitérios públicos de Joinville, estabelece normas sobre sepulturas e remanejamento de restos mortais e outras disposições sobre a administração dos cemitérios municipais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 24.623/2015 que estabelece que "Sepulturas abandonadas são as que não possuem quaisquer tipos de edificações; as que não recebem a devida manutenção, limpeza e conservação; as que não possuem benfeitorias; as que se encontram em ruínas por não terem sido feitos os serviços de reparação, reforma ou reconstrução necessários à segurança de pessoas, de bens e à salubridade dos cemitérios e as que não contêm ou não possibilitem a verificação de qualquer tipo de identificação ou inscrição que remetam ao responsável pela sepultura";

CONSIDERANDO que o órgão municipal que responde pela administração dos cemitérios públicos é o responsável por identificar as sepulturas abandonadas, as quais deverão ser retomadas pelo Município de Joinville, por intermédio do devido processo administrativo,

nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 24.623/2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 do decreto municipal n.º 24.623/15 "As ossadas provenientes de sepulturas abandonadas ou de sepulturas de concessão assistencial, que estão há mais de 05 (cinco) anos sem regularização, serão realocadas aos ossários verticais, por mais 03(três) anos, respeitando-se o limite máximo de permanência dos restos mortais nos ossários verticais, de 05 (cinco) anos."

CONSIDERANDO a constatação de sepulturas situadas no Cemitério Nossa Senhora de Fátima, que se encontram em completo abandono, algumas em ruína e inclusive com a exposição do corpo cadavérico, sem aparente visitação e conservação pelos responsáveis/familiares;

CONSIDERANDO sepulturas estão sem nenhuma identificação, sem as datas de sepultamento e sem qualquer tipo de indicação de seu familiar;

CONSIDERANDO que algumas das sepulturas identificadas in loco tratam-se de sepulturas de concessão assistencial, e em estado de abandono.

CONSIDERANDO o art. 6º do decreto 24.623/2015 "As sepulturas não ocupadas, a título de sepultura reserva, deverão seguir as mesmas regras de conservação e manutenção das demais sepulturas, sob pena de serem retomadas pela administração dos cemitérios, caso seja caracterizado inequívoco abandono ou ruína."

CONSIDERANDO ainda a escassez de espaço físico para sepultamentos nos cemitérios municipais de Joinville;

PROCEDE-SE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS POR SEPULTURAS ABANDONADAS E/OU EM ESTADO DE ABANDONO E SEM IDENTIFICAÇÃO LOCALIZADAS NA QUADRA 01 DO CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NA FORMA DESTES INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS.

Para fins do presente Edital de Convocação, consideram-se em estado de abandono as sepulturas que:

1. Não recebem a devida manutenção, limpeza e conservação;
2. Não possuem benfeitorias;
3. Se encontram em ruínas por não terem sido feitos os serviços de reparação, reforma ou reconstrução necessários à segurança de pessoas, de bens e a salubridade do Cemitério;
4. Não contêm ou não possibilitem a verificação de qualquer tipo de identificação ou inscrição que remetam aos responsáveis pelos mesmos;
5. Não possuem quaisquer tipos de edificações.

Diante disso, **INTIMA-SE OS FAMILIARES, PARENTES E/OU INTERESSADOS**, que tenham pessoas sepultadas na **QUADRA 01 DO CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE JOINVILLE**, conforme **MAPA DE IDENTIFICAÇÃO**, para que compareçam na Administração dos Cemitérios - CASERF, localizada na Rua Ottokar Doerffel n.º 12, Bairro Atiradores, de segunda a sexta-feira no horário compreendido entre 07:00 e 16:00hrs, no **PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA DIAS) CORRIDOS** a contar da publicação do presente Edital, para que regularizem os locais face as razões acima expostas.

Para os casos em que não houver o comparecimento no prazo fixado, o Município tomará as providências legais para a sua devida regularização, que consistirá na abertura e retirada das sepulturas consideradas em abandono e situação de risco, sendo transladados os restos mortais para o Ossário Municipal, localizado na rua Janaúba n.º 93, Bairro Jardim Iririú nesta cidade, conforme determina o Art. 23 do Decreto Municipal 24.623/2015 " As ossadas provenientes de sepulturas abandonadas ou de sepulturas de concessão assistencial, que estão há mais de 05 (cinco) anos sem regularização, serão realocadas aos ossários verticais, por mais 03(três) anos, respeitando-se o limite máximo de permanência dos restos mortais nos ossários verticais, de 05 (cinco) anos."

O presente Edital visa à identificação **apenas** dos responsáveis pelas sepulturas localizadas na quadra 01 do mapa indicativo constante no Mapa de Identificação, e conforme tabela abaixo:

Nome do sepultado	Data de sepultamento	Situação da sepultura	Identificação
Katiane Pereira Da Costa	03/01/2017	Mau estado de conservação	FAT-001-0000
Arino Luiz Schafer	03/03/2017	Bom estado de conservação	FAT-001-0001
Sem identificação		Abandono	FAT-001-0002
Sem identificação		Bom estado de conservação	FAT-001-0003
Sem identificação		Bom estado de conservação	FAT-001-0004
Eugênio Alfonso Gustavo Schwitzki - P.I 12034	03/06/2017	Bom estado de conservação	FAT-001-0005
Bento Teodoro da Silva - PI 12036	04/06/2017	Bom estado de conservação	FAT-001-0006
João de Augustinho - P.I 12049	05/06/2017	Bom estado de conservação	FAT-001-0007
Jesus Rangel	sem data	Abandono	FAT-001-0008
Sem identificação legível	sem data	Mau estado de conservação	FAT-001-0009
Wilson J. da Rosa P.I 10068	01/05/2016	Bom estado de conservação	FAT-001-0010
João Eloi Serafim PI 10073	02/05/2016	Bom estado de conservação	FAT-001-0011
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0012
Edith Maria da Silva - P.I 8802	04/07/2015	Bom estado de conservação	FAT-001-0013
Nadiomar de França P.I 8674	28/06/2015	Bom estado de conservação	FAT-001-0014
Fabiano Ferreira - P.I 8806	26/07/2015	Abandono	FAT-001-0015
Illegível	illegível	Abandono	FAT-001-0016
Renan Barp - P.I 8671	28/06/2015	Bom estado de conservação	FAT-001-0017
Sem Identificação	illegível	Abandono	FAT-001-0018
Sem identificação (8634) (Gilberto Luiz Domingos)	sem data	Abandono	FAT-001-0019
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0020
Illegível	09/06/2015	Bom estado de conservação	FAT-001-0021
Valdir de Oliveira Chagas	21/07/2015	Bom estado de conservação	FAT-001-0022
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0023
Mateus	sem data	Abandono	FAT-001-0024
Bleudino Ferreira dos Santos - P.I 8720	09/07/2015	Abandono	FAT-001-

Flaciuna Ferreira dos Santos - P.I 0720	06/07/2015	Abandono	0025
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0026
Sem identificação	sem data	Bom estado de conservação	FAT-001-0027
Carlos J. Ferreira Olga de Paiva Nepomoceno Ferreira - P.I 8661 Vair J. de Paiva	17/05/2021 26/06/2015 29/03/2021	Bom estado de conservação	FAT-001-0028
Claudina Pereira - P.I 8693	02/07/2015	Bom estado de conservação	FAT-001-0029
Marcio Luiz Gonçalves - P.I 8755	17/07/2015	Mau estado de conservação	FAT-001-0030
Sem Identificação	Ilegível	Abandono	FAT-001-0031
Wagner Roberto Correia - P.I 8844	03/08/2015	Mau estado de conservação	FAT-001-0032
Tânia do Carmo Stefanello - P.I 10338	23/06/2016	Bom estado de conservação	FAT-001-0033
Olinda Martendal Waltrich	sem data	Mau estado de conservação	FAT-001-0034
Ilegível	14/11/2015	Mau estado de conservação	FAT-001-0035
Ilegível (com foto)	Ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001-0036
Olinda Berkenbrock Michels - PI 9243 Wenâncio João Michels	31/10/2015 27/02/2021	Mau estado de conservação	FAT-001-0037
Celmira Ferreira - P.I 8987 Valdemir Silva Ferreira Simone T. de Souza	31/08/2015 02/03/2019 21/12/2021	Mau estado de conservação	FAT-001-0038
Conceição Antunes	sem data	Mau estado de conservação	FAT-001-0039
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0040
Antônio Jorge Habitzreuter - 8803	24/07/2015	Bom estado de conservação	FAT-001-0041
Sem identificação legível	sem data	Abandono	FAT-001-0042
José Rogério Macedo da Silva - P.I 8775	20/07/2015	Mau estado de conservação	FAT-001-0043
nº 8978 - Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0044
Otílio Maçaneiro da Silva - P.I 812 Mauro Stefanos	27/07/2015 04/11/2021	Mau estado de conservação	FAT-001-0045
Caludeci Fidelis - P.I 8837	01/08/2015	Mau estado de conservação	FAT-001-0046
Thereza Scheffer da Maia - P.I 9280 Bento Rodrigues Borba	07/11/2015 17/02/2019	Mau estado de conservação	FAT-001-0047
Amélio Barp - P.I 9008 Therezinha Barp	04/09/2015 19/04/2023	Bom estado de conservação	FAT-001-0048
Maria Terezinha da Silva - P.I 9041	12/09/2015	Bom estado de conservação	FAT-001-0049
Ilga Denzer - P.I 8917	15/08/2015	Mau estado de conservação	FAT-001-0050
Ivone Rodrigues Fagundes Salvador - P.I	11/09/2015	Mau estado de	FAT-001-

8892	11/08/2015	conservação	0051
Valdir Augusto Boettcher - P.I 8881 Alexandre Vieira de Lima	11/08/2015 24/06/2022	Bom estado de conservação	FAT-001- 0052
Daniel Delfino - P.I 8845	03/08/2015	Mau estado de conservação	FAT-001- 0053
José Otávio Cardoso - P.I 9917	05/04/2016	Mau estado de conservação	FAT-001- 0054
José A. De Mira	08/11/2015	Mau estado de conservação	FAT-001- 0055
Jazigo da família Zorthea	sem data	Bom estado de conservação	FAT-001- 0056
João Deglmann - 61737	18/06/2021	Bom estado de conservação	FAT-001- 0057
Waldemar Moreira	11/12/2015	Bom estado de conservação	FAT-001- 0058
Ilegível	sem data	Abandono	FAT-001- 0059
Nemésio Alves de Oliveira	28/12/2015	Bom estado de conservação	FAT-001- 0060
Alberto José dos Santos	06/01/2016	Bom estado de conservação	FAT-001- 0061
Paulo Roberto Nass - P.I 61889	26/06/2021	Bom estado de conservação	FAT-001- 0062
José João Hostim - PI 61893	26/06/2021	Bom estado de conservação	FAT-001- 0063
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001- 0064
Marelise Albano Buttenbender -	11/07/2020	Bom estado de conservação	FAT-001- 0065
Ilegível	sem data	Abandono	FAT-001- 0066
Noêmia da Silva	24/05/2006	Mau estado de conservação	FAT-001- 0067
João Pedro Severino	30/12/2011	Bom estado de conservação	FAT-001- 0068
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001- 0069
Juventino Elias Salvador - P.I 8892 Vilma Salvador	17/01/2021 27/05/2022	Bom estado de conservação	FAT-001- 0070
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001- 0071
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001- 0072
Cláudio Krachinski - P.I 4538	06/09/2020	Bom estado de conservação	FAT-001- 0073
Vinilson de Carvalho	29/03/2003	Mau estado de conservação	FAT-001- 0074
Maria de Lourdes dos Santos Diego José M. dos Santos	24/03/2006 23/06/2013	Mau estado de conservação	FAT-001- 0075
Nome ilegível	03/04/2016	Mau estado de conservação	FAT-001- 0076
Nelson Rodrigues da Silva Maria Francisca da Silva	28/03/2016 17/04/2012	Mau estado de conservação	FAT-001- 0077
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001- 0078

Vilmar	16/04/2016	Mau estado de conservação	FAT-001-0079
Suitberto Lourenço	13/02/2006	Mau estado de conservação	FAT-001-0080
Maria Veronica Heerd Arent	05/10/2019	Bom estado de conservação	FAT-001-0081
Laudelino Ireno Claro Alzira Claro	25/01/2006 31/03/2017	Bom estado de conservação	FAT-001-0082
Lourival Luckefett Ewald Luckefett Maria Alves Luckefett	10/02/2020 03/05/1982 06/10/2019	Bom estado de conservação	FAT-001-0083
Francisco Anselmo Pereira Anselmo Pereira Donatila Leonida de Carvalho Leonida Donatila Pererira	06/11/1984 13/01/2006 30/08/1977 14/05/2017	Bom estado de conservação	FAT-001-0084
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0085
Maria Librelato Goulart Cirineu Cosmin Goulart	19/05/2016 05/01/2021	Bom estado de conservação	FAT-001-0086
Ilegível	07/02/2017	Bom estado de conservação	FAT-001-0087
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0088
Antoni A. Batista Aderito S. Neto	26/07/2007 04/09/2014	Bom estado de conservação	FAT-001-0089
Ilegível	data ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0090
Sem identificação nº 4784 (Joãna da Luz Maiorka)	sem data	Abandono	FAT-001-0091
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0092
Sem identificação nº 8719	sem data	Mau estado de conservação	FAT-001-0093
José de Oliveira	10/10/2007	Bom estado de conservação	FAT-001-0094
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0095
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0096
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0097
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0098
José Vicente da Silva	.../02/2018	Mau estado de conservação	FAT-001-0099
Celso Fernandes	11/10/2009	Abandono	FAT-001-0100
Geovani Campos da Rosa	04/09/2013	Bom estado de conservação	FAT-001-0101
Sem identificação	sem data	Mau estado de conservação	FAT-001-0102
Ademar	sem data	Abandono	FAT-001-0103
José Maisotti	data ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0104

Terreno sem identificação			FAT-001-0105
Nelson Correia	24/07/2013	Mau estado de conservação	FAT-001-0106
Ilegível	data ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0107
Jamir da Silva	13/01/2008	Abandono	FAT-001-0108
Ilegível	data ilegível	Abandono	FAT-001-0109
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0110
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0111
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0112
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0113
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0114
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0115
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0116
Josias Tomaz	08/09/2007	Mau estado de conservação	FAT-001-0117
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0118
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0119
Maria Oracilda Dos Santos Silva	05/07/2019	Bom estado de conservação	FAT-001-0120
Jaime Antonio Hoffmann	26/05/2016	Abandono	FAT-001-0121
Edite A. Lima Leite Irtton Leite	06/10/2019 09/06/2022	Bom estado de conservação	FAT-001-0122
Amélia Visney	29/10/2006	Mau estado de conservação	FAT-001-0123
Sílvio João de Souza	06/10/2006	Mau estado de conservação	FAT-001-0124
Adriano Sousa Soares Lídia M. Soares	31/10/2006 25/09/2015	Mau estado de conservação	FAT-001-0125
João Pedro Silvno	01/12/2006	Mau estado de conservação	FAT-001-0126
Tarcisio Fraga Cardoso	data ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001-0127
4683	data ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001-0128
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0129
9452 Raso adulto	22/12/2022	Mau estado de conservação	FAT-001-0130
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0131
		Bom estado de	FAT-001-

Neri Oscar da Rosa	23/01/2016	Bom estado de conservação	FAT-001-0132
Fabio Carvalho	data ilegível	Abandono	FAT-001-0133
Marlene Ana Correia Agenor S. Correia	24/01/2016 18/03/2021	Mau estado de conservação	FAT-001-0134
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0135
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0136
Maicon Paradela	25/11/2006	Mau estado de conservação	FAT-001-0137
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0138
Alexandre Inacio	27/11/2006	Mau estado de conservação	FAT-001-0139
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0140
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0141
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0142
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0143
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0144
Rainildes W. Heinzen Martinho Heinzen	sem data	Mau estado de conservação	FAT-001-0145
Sem identificação	sem data	Bom estado de conservação	FAT-001-0146
Américo Caetano Francisco FGermino Caetano Olinda Zeferino Caetano	01/03/2011 08/12/2013 17/02/2014	Bom estado de conservação	FAT-001-0147
147 - PM Aclecio B. Gonçalves	sem data	Abandono	FAT-001-0148
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0149
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0150
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0151
Julia Vitória	sem data	Abandono	FAT-001-0152
Salvador Cidral	22/11/2015	Abandono	FAT-001-0153
Ana Clara Delmonego	26/12/2015	Bom estado de conservação	FAT-001-0154
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0155
Janete Aguir	06/04/2004	Bom estado de conservação	FAT-001-0156
Geraldo Maiorinho	22/02/2007	Bom estado de conservação	FAT-001-0157
Sem identificação	sem data	Mau estado de conservação	FAT-001-0158

Eliane ...	ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001-0159
Ilegível	data ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001-0160
Claudenir Munhoz	17/02/2007	Mau estado de conservação	FAT-001-0161
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0162
Paulo Roberto Prado	12/05/2016	Bom estado de conservação	FAT-001-0163
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0164
Dolevir Martins	sem data	Abandono	FAT-001-0165
2375	sem data	Mau estado de conservação	FAT-001-0166
Odair José Pitz	10/04/2016	Bom estado de conservação	FAT-001-0167
Antônio Carlos Porrua	12/02/2022	Bom estado de conservação	FAT-001-0167
Izabela da S. Miranda	27/07/2018	Mau estado de conservação	FAT-001-0168
Luiz Carlos Candido	05/02/2007	Mau estado de conservação	FAT-001-0168
Terreno sem construção	sem data		FAT-001-0169
Doraceli Pedro Vieira	21/01/2016	Bom estado de conservação	FAT-001-0170
Nelson Dias	06/02/2016	Mau estado de conservação	FAT-001-0171
Ida Casagrande França	sem data	Abandono	FAT-001-0172
Antonio Waldemiro Lopes	10/10/2013	Bom estado de conservação	FAT-001-0173
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0174
Wanderlei Horácio Pinto	18/06/2016	Bom estado de conservação	FAT-001-0175
Wilson José de Maria	17/03/2016	Bom estado de conservação	FAT-001-0176
Zilmar Sergel	17/03/2016	Mau estado de conservação	FAT-001-0177
Joel Fernandes Dias	13/04/2016	Bom estado de conservação	FAT-001-0178
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0179
Maria Rozalina Lopes	03/07/2007	Mau estado de conservação	FAT-001-0180
Tereza Rodrigues da Silva Farias	13/08/2007	Abandono	FAT-001-0181
Tiago Nunes	sem data	Abandono	FAT-001-0182
João	sem data	Abandono	FAT-001-0183
6378	sem data	Abandono	FAT-001-0184
Sem identificação - rasa	sem data	Abandono	FAT-001-0185
			FAT-001-

Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0186
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0187
Gentil Pessatti Kawka	18/11/2007	Mau estado de conservação	FAT-001-0188
9738	sem data	Abandono	FAT-001-0189
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0190
Jackson Pereira	sem data	Abandono	FAT-001-0191
5874	sem data	Mau estado de conservação	FAT-001-0192
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0193
Arino	20/10/1991	Abandono	FAT-001-0194
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0195
Astrogildo Olegário da Silva	09/06/2017	Bom estado	FAT-001-0196
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0197
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0198
Sem identificação	sem data	Mau estado de conservação	FAT-001-0199
Wagner Willian Kricinski Pedro Paulo Tomaz	15/07/2013 14/12/2017	Bom estado de conservação	FAT-001-0200
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0201
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0202
Illegível	sem data	Abandono	FAT-001-0203
Sem identificação	sem data	Mau estado de conservação	FAT-001-0204
Jair J.	sem data	Abandono	FAT-001-0205
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0206
Maria de Lurdes Maria Santa	08/09/2016 31/12/2007	Mau estado de conservação	FAT-001-0207
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0208
Eduardo Socavem Lemos	21/11/2007	Mau estado de conservação	FAT-001-0209
Antônio Nadir de Mello Pedro Augusto de Mello	19/11/2007 11/09/2013	Mau estado de conservação	FAT-001-0210
Illegível	sem data	Abandono	FAT-001-0211
Maria da Conceição Pereira Osmar Juvenal Pereira	04/10/2017 19/08/2020	Mau estado de conservação	FAT-001-0212
Veraci Messias do Nascimento Adriano	18/08/20007	Bom estado de	FAT-001-

Celso Cidral	14/11/2016	conservação	0213
Suemir Luiz Ferreira	22/11/2002	Mau estado de	FAT-001-
Maria Alaide Ferreira	05/08/2007	conservação	0214
Paulo Roberto de Aguiar	27/06/2007	Mau estado de	FAT-001-
Renato Adriano de Aguiar	17/01/2021	conservação	0215
Cristiano Roberto Moser	26/07/2007	Mau estado de	FAT-001-
		conservação	0216
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-
			0217
Elenice Gomes Alves	26/04/2016	Mau estado de	FAT-001-
		conservação	0218
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-
			0219
Iraci Custódio	14/03/2016	Bom estado de	FAT-001-
		conservação	0220
Sepultura 9708	sem data	Bom estado de	FAT-001-
		conservação	0221
Honorinda Fernandes de Jesus	16/02/2016	Mau estado de	FAT-001-
		conservação	0222
Everton Brigido dos Santos	04/02/2016	Mau estado de	FAT-001-
		conservação	0223
Sem identificação	sem data	Bom estado de	FAT-001-
		conservação	0224
Nadir	data ilegível	Mau estado de	FAT-001-
		conservação	0225
João Grolli	10/12/2015	Bom estado de	FAT-001-
		conservação	0226
Nome ilegível (perpétua individual 7789)	data ilegível	Mau estado de	FAT-001-
		conservação	0227
Therezinha Clotildes Moreira dos Santos	09/12/2015	Bom estado de	FAT-001-
		conservação	0228
Terreno sem identificação			FAT-001-
			0229
Terreno sem identificação			FAT-001-
			0230
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-
			0231
Romeu Alves de Souza	27/04/2016	Bom estado de	FAT-001-
Vicência C. de Souza	28/07/2023	conservação	0233
Terreno sem identificação			FAT-001-
			0234
Manoel P. dos Santos	09/12/2015	Mau estado de	FAT-001-
		conservação	0235
Sem identificação - menor	sem data	Abandono	FAT-001-
			0236
Sem identificação - menor	sem data	Abandono	FAT-001-
			0237
Sem identificação - menor	sem data	Abandono	FAT-001-
			0238
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-
			0239
Sem identificação - menor	sem data	Abandono	FAT-001-
			0240
Ilegível - menor	sem data	Abandono	FAT-001-
			0241

Sem identificação	sem data	Bom estado de conservação	FAT-001-0242
Kauan - menor	sem data	Abandono	FAT-001-0243
Sem identificação	sem data	Bom estado de conservação	FAT-001-0244
Sem identificação - menor	sem data	Abandono	FAT-001-0245
Sem identificação	sem data	Mau estado de conservação	FAT-001-0246
Sem identificação - menor	sem data	Abandono	FAT-001-0247
Sem identificação - Sepultura 4081 Antonio Sergio Alves de Almeida	sem data	Abandono	FAT-001-0248
Sem identificação - Sepultura 5678 Mayte Camili Hermes	sem data	Abandono	FAT-001-0249
Terreno sem identificação			FAT-001-0250
Sem identificação - menor	sem data	Abandono	FAT-001-0251
Sem identificação	sem data	Bom estado de conservação	FAT-001-0252
Sem identificação - menor	sem data	Abandono	FAT-001-0253
Sem identificação - menor	sem data	Abandono	FAT-001-0254
Sem identificação - menor	sem data	Abandono	FAT-001-0255
Vitória Regina da Silva - menor	13/07/2009	Bom estado de conservação	FAT-001-0256
Sem identificação - menor	sem data	Abandono	FAT-001-0257
Sem identificação - menor	sem data	Abandono	FAT-001-0258
Sem identificação - menor	sem data	Abandono	FAT-001-0259
Sem identificação	sem data	Mau estado de conservação	FAT-001-0260
Jazigo da família Grahl Luiz Grahl Tereza Sgarioni Alberto Carlos Boppre	30/10/2011 08/09/2011 11/05/2020	Bom estado de conservação	FAT-001-0261
Sem identificação - menor	sem data	Abandono	FAT-001-0262
Sem identificação - menor	sem data	Abandono	FAT-001-0263
Sem identificação - menor	sem data	Abandono	FAT-001-0264
Sem identificação - menor	sem data	Abandono	FAT-001-0265
Sem identificação - menor	sem data	Abandono	FAT-001-0266
Sem identificação - menor	sem data	Abandono	FAT-001-0267

Sem identificação - menor	sem data	Abandono	FAT-001-0268
Sem identificação - menor	sem data	Abandono	FAT-001-0269
Sem identificação - menor	sem data	Abandono	FAT-001-0270
Sem identificação - menor	sem data	Abandono	FAT-001-0271
Sem identificação - menor	sem data	Bom estado de conservação	FAT-001-0272
Mateus Fernandes Padilha	01/04/2008	Mau estado de conservação	FAT-001-0273
Victor	sem data	Abandono	FAT-001-0274
Sem identificação - menor	sem data	Mau estado de conservação	FAT-001-0275
Nome ilegível	13/03/2008	Bom estado de conservação	FAT-001-0276
Gustavo	sem data	Abandono	FAT-001-0277
2621 - rasa menor	sem data	Abandono	FAT-001-0278
Eduardo	sem data	Abandono	FAT-001-0279
P.M 1698 - sem nome	sem data	Abandono	FAT-001-0280
Gabriel F. Michels	25/02/2008	Mau estado de conservação	FAT-001-0281
Rafael	sem data	Abandono	FAT-001-0282
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0283
Solene Freitas Nazário	08/10/2007	Mau estado de conservação	FAT-001-0284
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0285
Lauro Pasch	13/06/2007	Mau estado de conservação	FAT-001-0286
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0287
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0288
Jair	27/03/2007	Abandono	FAT-001-0289
Alessandra Karen Mels	07/08/2007	Bom estado de conservação	FAT-001-0290
Vilson Cesar Albrecht	21/08/2017	Mau estado de conservação	FAT-001-0291
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0292
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0293
Ilegível	ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0294
Lindolfo Pereira de Silva	02/01/2008	Mau estado de	FAT-001-

LINDOIO FERREIRA DA SILVA	22/01/2008	conservação	0295
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0296
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0297
Ercilda R. da Luz	21/01/2008	Abandono	FAT-001-0298
Valdir da Silva	10/02/2008	Bom estado de conservação	FAT-001-0299
Flávio B. Silva 9756	sem data	Abandono	FAT-001-0300
Ilegível	31/03/2008	Mau estado de conservação	FAT-001-0301
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0302
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0303
Celso Tenfen	05/12/2014	Mau estado de conservação	FAT-001-0304
Ilegível	ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0305
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0306
Plácido Gonçalves	06/04/2019	Abandono	FAT-001-0307
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0308
Jailson de Souza	sem data	Abandono	FAT-001-0309
13082	sem data	Abandono	FAT-001-0310
Margarida Berguer José Tadeu de Oliveira	16/03/2015 25/01/2020	Bom estado de conservação	FAT-001-0311
Santo Vincence	13/12/2014	Bom estado de conservação	FAT-001-0312
Leandro Ap. de Almeida Maria Lucia dos Santos Almeida	29/06/2013 21/05/2014	Bom estado de conservação	FAT-001-0313
João	ilegível	Abandono	FAT-001-0314
Ivone José Garcia	sem data	Abandono	FAT-001-0315
Margarida Piacentini José Piacentini	16/02/2008 ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001-0316
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0317
Richard Luiz Assini (3152)	03/03/2008	Bom estado de conservação	FAT-001-0318
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0319
Jazigo da família Cunha	sem data	Abandono	FAT-001-0320
Ilegível	sem data	Abandono	FAT-001-0321
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0322

Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0323
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0324
Oswaldo da Rocha	31/03/2008	Bom estado de conservação	FAT-001-0325
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0326
Ilegível	sem data	Mau estado de conservação	FAT-001-0327
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0328
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0329
Lucas da Maia Farias Isamar Farias	29/05/2013 18/04/2008	Bom estado de conservação	FAT-001-0330
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0331
João Alvaro Gonçalves Neto Laurivalda Maria Batista Gonçalves	19/04/2008 25/09/2017	Bom estado de conservação	FAT-001-0332
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0333
9787 - R.A	sem data	Abandono	FAT-001-0334
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0335
Ilegível - 8786 - PI Amadeu Manoel Pereira	ilegível	Bom estado	FAT-001-0336
Ilegível - 8800 - P.I	ilegível	Bom estado	FAT-001-0337
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0338
Denese Fausto - P.I 3918	22/05/2008	Bom estado de conservação	FAT-001-0339
Rafael Alves - 9796 - R.A	sem data	Abandono	FAT-001-0340
9792 - R.A	sem data	Abandono	FAT-001-0341
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0342
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0343
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0344
Ilegível	ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001-0345
Ilegível	sem data	Mau estado de conservação	FAT-001-0346
Sem identificação	sem data	Mau estado de conservação	FAT-001-0347
Jazigo - ilegível	sem data	Bom estado de conservação	FAT-001-0348
Jazigo da família Silveira Thomaz Silveira Edvirges M. Silveira	11/09/1952 19/04/1959	Bom estado de conservação	FAT-001-0349

Otávio A. Vieira Lair A. Vieira Flávio A. Vieira	22/08/2009 18/01/2010 01/06/1979	Bom estado de conservação	FAT-001- 0350
Albertina Chaves Maria Aparecida Chaves	05/12/2018 11/06/2021	Bom estado de conservação	FAT-001- 0351
Ivo Lana	12/02/2014	Mau estado de conservação	FAT-001- 0352
Evanir Alves	sem data	Bom estado de conservação	FAT-001- 0353
Rita de Cássia da Conceição	15/02/2009	Mau estado de conservação	FAT-001- 0354
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001- 0355
Mael Coelho Leite	05/10/2009	Bom estado de conservação	FAT-001- 0356
Sem identificação - menor	sem data	Abandono	FAT-001- 0357
Sem identificação - menor	sem data	Abandono	FAT-001- 0358
Sem identificação - menor	sem data	Abandono	FAT-001- 0359
Otto Marini Scher	04/11/2009	Mau estado de conservação	FAT-001- 0360
Sem identificação - menor	sem data	Abandono	FAT-001- 0361
Ilegível - menor	ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001- 0362
Laura Vitória Thiesen Zarpelon	19/02/2011	Bom estado de conservação	FAT-001- 0363
Sem identificação - menor	sem data	Abandono	FAT-001- 0364
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001- 0365
Ilegível - menor	ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001- 0366
Sem identificação - menor	sem data	Abandono	FAT-001- 0367
Sem identificação - menor	sem data	Abandono	FAT-001- 0368
Sem identificação - menor	sem data	Abandono	FAT-001- 0369
João Albio Gonçalves Neto	19/04/2008	Abandono	FAT-001- 0370
Deivid Cristiano da Luz Cristine da Luz	01/03/2011 2012	Mau estado de conservação	FAT-001- 0371
Sem identificação - menor	sem data	Abandono	FAT-001- 0372
Sem identificação - menor	sem data	Abandono	FAT-001- 0373
Sem identificação - menor	sem data	Abandono	FAT-001- 0374
Miguel - menor	sem data	Abandono	FAT-001- 0375
Sem identificação - menor	sem data	Abandono	FAT-001- 0376

Sem identificação - menor	sem data	Abandono	FAT-001-0377
Sem identificação - menor	sem data	Abandono	FAT-001-0378
Sem identificação - menor	sem data	Abandono	FAT-001-0379
Ilegível	ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0380
Maria Aparecida dos Santos João Batista dos Santos (sepultura 4563)	02/02/2022	Bom estado de conservação	FAT-001-0381
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0382
Sem Identificação	Sem Identificação	Bom estado de conservação	FAT-001-0383
José Souza	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0384
Nanete	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0385
Raul de Augustinho	31/01/2012	Bom estado de conservação	FAT-001-0386
Jose Pedro	11/02/20212	Mau estado de conservação	FAT-001-0387
Felipe Grahh	Data Ilegível	Abandono	FAT-001-0388
Roberto Schmoeller	21/01/2012	Bom estado de conservação	FAT-001-0389
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0390
Sem Identificação (Aberto)	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0391
Eduarda Cypriano Pedro Cypriano Luiz Cypriano Marlene M. Cypriano	25/04/2019	Bom estado de conservação	FAT-001-0392
Bernadino Pereira da Silva	14/06/2013	Mau estado de conservação	FAT-001-0393
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0394
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0395
Antonio Verci Ferreira	31/01/2020	Abandono	FAT-001-0396
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0397
Antonio Santana Nery	28/03/2017	Bom estado de conservação	FAT-001-0398
Maria de Oliveira Silva Amaro Jose Paulino	17/12/2013	Bom estado de conservação	FAT-001-0399
Arno Sestrem	02/10/2017	Mau estado de conservação	FAT-001-0400
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	FAT-001-0401
Andrey Alves Baptista	19/12/2013	Bom estado de conservação	FAT-001-0402
Celsina B. Rocha	12/03/2012	Bom estado de	FAT-001-

Wesley da Rocha Oliveira	02/01/2014	conservação	0403
Sem Identificação Sepultura 2098	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0404
Sem Identificação	Sem Identificação	Bom estado de conservação	FAT-001-0405
Nome Ilegível	Data Ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001-0406
Lauro	Data ilegível	Abandono	FAT-001-0408
Sem Identificação	Data ilegível	Abandono	FAT-001-0409
Auta de Aguiar	12/02/2014	Bom estado de conservação	FAT-001-0410
Nome Ilegível	Data Ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001-0411
Sem Identificação	Sem Identificação	Bom estado de conservação	FAT-001-0412
Lourival Jose Nazario Emilio Nazaria	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0413
Hercilio João Duarte Nelci Marta Duarte	16/02/2014 11/04/2024	Bom estado de conservação	FAT-001-0414
Gerson Moreira sepultura Sepultura 2909		Bom estado de conservação	FAT-001-0415
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0416
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0417
Nome Ilegível	Data Ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001-0418
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0419
Sem Identificação	Sem Identificação	Bom estado de conservação	FAT-001-0420
Docelina do Amaral Brinker	26/01/2014	Bom estado de conservação	FAT-001-0421
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0422
Romeu Izidoro Pereira	28/01/2014	Bom estado de conservação	FAT-001-0423
Carlos Roberto da Silva Dutra Jose da Silva Dutra	08/02/2014 20/03/2016	Bom estado de conservação	FAT-001-0424
Roberto Dariva Moretti	26/01/2014	Bom estado de conservação	FAT-001-0425
Anselmo Feuser	16/02/2014	Bom estado de conservação	FAT-001-0426
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0427
Fausta Mafra Florindo	13/02/2014	Bom estado de conservação	FAT-001-0428
Idalicio Leonor Matheus	23/01/2014	Bom estado de conservação	FAT-001-0429
Jose Q. de Oliveira	06/12/2016	Bom estado de conservação	FAT-001-0430
Nome Ilegível	Data Ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001-0431

Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0432
Andre Felipe Fernandes	24/01/2014	Bom estado de conservação	FAT-001-0433
Romeu Martins Wéverton Martins	29/07/2019 05/02/2014	Mau estado de conservação	FAT-001-0434
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0435
Sandra Cristina Ferreira Lopes	29/03/2023	Bom estado de conservação	FAT-001-0436
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0437
Raimundo Defrein	08/02/2014	Bom estado de conservação	FAT-001-0438
Sonia Maria Ruy	09/02/2014	Bom estado de conservação	FAT-001-0439
João Fermino May	07/02/2014	Mau estado de conservação	FAT-001-0440
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0441
Cleia C. de Oliveira Pickler	08/03/2014	Bom estado de conservação	FAT-001-0442
Vicente Zucco Rosalia Reinert Zucco	23/05/2014 18/10	Bom estado de conservação	FAT-001-0443
Sem Identificação	Sem Identificação	Bom estado de conservação	FAT-001-0444
Sem Identificação	Sem Identificação	Mau estado de conservação	FAT-001-0445
Nome Ilegível Sepultura 4740 - "reserva para restos mortais de everaldo soares"	Data Ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001-0446
Livia Manarim Laudenor Manarim	07/05/2012 2017	Bom estado de conservação	FAT-001-0447
Pamela Hermes	21/05	Bom estado de conservação	FAT-001-0448
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0449
Nome Ilegível	Data Ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001-0450
Adilson das Chagas	26/05/2012	Bom estado de conservação	FAT-001-0451
Nome Ilegível	Data Ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001-0452
Leonidas José da Silva	26/05/2012	Mau estado de conservação	FAT-001-0453
Sem Identificação	Sem Identificação	Bom estado de conservação	FAT-001-0454
Lourival Fagundes dos Reis Sonia M. Nicolau dos Reis	15/11/2015 05/06/2016	Bom estado de conservação	FAT-001-0455
Bernardina Izabel Correa Lauro Correia	23/05/2014 03/05/2021	Bom estado de conservação	FAT-001-0456
Oswaldo Valdemiro Hein Lourdes Doerffler	02/05/2023	Bom estado de conservação	FAT-001-0457
Jose Francisco Andre Marta Pereira Andre	24/05/2014 29/06/2014	Bom estado de conservação	FAT-001-0458

Sem Identificação - menor	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0459
Sem Identificação - menor	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0460
Armindo Paulino Lusitani (Jazigo)	11/02/2021	Bom estado de conservação	FAT-001-0461
Leonardo Alfredo Poleza Laura Poleza	16/10/2009 29/10/2015	Bom estado de conservação	FAT-001-0462
Saturnino Moreira Zulmira Moreira	15/03/2010 05/02/2017	Mau estado de conservação	FAT-001-0463
Hercilio Alves Maria Pereira Alves	14/07/2012 13/07/2017	Bom estado de conservação	FAT-001-0464
Cleiton Neckel Bernardo Neckel Salette Handerlinde	04/09/2008 14/05/2017	Bom estado de conservação	FAT-001-0465
Raulino Sommer Zulma Maria Meurer	21/07/2009 11/11/2009	Bom estado de conservação	FAT-001-0466
Edio Francisco Torquato	08/12/2008	Mau estado de conservação	FAT-001-0467
Gilberto Pedro Silveira Bento José Dias Olendina Dias	01/05/2009 17/01/2019 09/01/2020	Bom estado de conservação	FAT-001-0468
Paulo Dias	01/09/2008	Bom estado de conservação	FAT-001-0469
Aroldo Gabriel da Silva	09/12/1994	Bom estado de conservação	FAT-001-0470
Jose Rodrigues Trindade	26/06/2008	Bom estado de conservação	FAT-001-0471
Lourdes Stuepp Walmor Stuepp Kauan S. da Silva	30/12/1979 27/06/2008 27/06/2008	Bom estado de conservação	FAT-001-0472
Pedro Americo Bettencuart	14/06/2008	Bom estado de conservação	FAT-001-0473
Rosani Mariano Torrins	14/06/2008	Mau estado de conservação	FAT-001-0474
Altuir Buse de Almeida Rosa Correa Cabral	10/09/2010	Mau estado de conservação	FAT-001-0475
Adao Carvalho Fragoso	23/06/2008	Bom estado de conservação	FAT-001-0476
Robison Simoes	08/06/2008	Bom estado de conservação	FAT-001-0477
Macia Tavares Daniely C.S	Sem Identificação	Mau estado de conservação	FAT-001-0478
Sem Identificação - Sepultura8737 Zaida Rosa Figueiredo Salgado	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0479
Antonia C. de Quadros	09/06/2008	Bom estado de conservação	FAT-001-0480
Setefania Cervinkas	01/05/2008	Bom estado de conservação	FAT-001-0481
Sem Identificação	Sem Identificação	Bom estado de conservação	FAT-001-0482
Marcolino Bloemer	06/04/2008	Bom estado de conservação	FAT-001-0483
Nome Ilegivel	Data Ilegivel	Bom estado de conservação	FAT-001-0484

Nome Ilegível	Data Ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001-0485
Nome Ilegível	Data Ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001-0486
Nome Ilegível	Data Ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001-0487
Alcionis Medeiros Da Rosa	28/04/2008	Bom estado de conservação	FAT-001-0488
Cecilio João da Trindade	20/03/2008	Bom estado de conservação	FAT-001-0489
Oswaldino Otavio dos Santos Marcio Otavio dos Santos	16/05/2008 17/11/2022	Bom estado de conservação	FAT-001-0490
Antonio Carlos	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0491
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0492
Joao Batista Padilha	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0493
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0494
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0495
João Anotnio dos Santos Amarildo V. Francisco	08/06/2010	Bom estado de conservação	FAT-001-0496
Sem Identificação - Sepultura 2706	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0497
Rodrigo Antonio da Luz	02/08/2010	Bom estado de conservação	FAT-001-0498
Plácido Tomaz da Silva Maria Mello da Silva	09/1/2010 22/10/2023	Mau estado de conservação	FAT-001-0499
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0500
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0501
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0502
Eloisa	15/05/2013	Abandono	FAT-001-0503
Cleusa	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0504
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0505
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0506
Pedro Borges	20/03/2019	Bom estado de conservação	FAT-001-0507
Pedro Joaquim - Sepultura 6116	Sem Identificação	Mau estado de conservação	FAT-001-0508
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0509
Maria M. do Patrocinio	12/05/2011	Mau estado de conservação	FAT-001-0510
João Jucélia Bonetti	Sem Identificação	Mau estado de conservação	FAT-001-0511
Alberi Claudino Scariot	30/03/2011	Bom estado de	FAT-001-

Nadir P. Scariot	03/12/2021	conservação	0512
Nome Ilegível	Data Ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001-0513
Pedro Hasse Joana M. K. Hasse	30/08/2010 27/12/2013	Bom estado de conservação	FAT-001-0514
Nome Ilegível	Data Ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001-0515
Nome Ilegível	Data Ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001-0516
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0517
João Luiz da Silva	12/05	Bom estado de conservação	FAT-001-0518
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0519
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0520
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0521
Jose Acacio de Oliveira	10/07/2008	Bom estado de conservação	FAT-001-0522
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0523
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0524
Jose Mario Sampaio Amazilia A. F. Sampaio	08/06/2008 23/04/2013	Bom estado de conservação	FAT-001-0525
Arzerina Araujo de Melo Enivaldo Araujo de Melo Pedro Alves de Melo	03/07/2008 22/08/2015 01/02/2018	Bom estado de conservação	FAT-001-0526
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0527
Francisco Kuhnen Edilberto Kuhnen	09/08/2008 20/11/2011	Bom estado de conservação	FAT-001-0528
Adolar Raasch	03/09/2008	Bom estado de conservação	FAT-001-0529
Sem Identificação - Sepultura1571	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0530
João Cezar de Oliveira	(14/09/2008)	Bom estado de conservação	FAT-001-0531
Nome Ilegível	Data Ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001-0532
Nelson Farias	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0533
Luiz Carlos Laurindo Cecilia S. da Silva Geni de S. Inacio	03/09/2008 22/03/2019 03/07/2021	Bom estado de conservação	FAT-001-0534
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0535
Valdemar da Silva	04/09/2008	Bom estado de conservação	FAT-001-0536
Sem Identificação	Sem Identificação	Mau estado de conservação	FAT-001-0537
Nome Ilegível	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0538

Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0539
Osmar G. Gonçalves	13/07/2013	Bom estado de conservação	FAT-001-0540
Sebastião J. Coelho	18/09/2008	Bom estado de conservação	FAT-001-0541
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0542
Nome Ilegível - Sepultura (8997)	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0543
Rosa da Silva Madeira Adão Manoel Madeira	(03/02/2009) (12/12/2013))	Bom estado de conservação	FAT-001-0544
José da Silva Agostinho Manoel da Silva	25/02/2006 15/02/2009	Bom estado de conservação	FAT-001-0545
Nome Ilegível	Data Ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001-0546
Valdemar	04/05/2009	Mau estado de conservação	FAT-001-0547
Romario Serafim dos Santos	27/06/2009	Bom estado de conservação	FAT-001-0548
Sem Identificação 12334 - menor	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0549
Amanda Lara Latczuk	(26/01/2016)	Bom estado de conservação	FAT-001-0550
Braz João Duarte Teresinha Santana Tavares Duarte	04/08/2008 09/03/2013	Mau estado de conservação	FAT-001-0551
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0552
Maurina Natalina Pereira	03/08/2009	Bom estado de conservação	FAT-001-0553
Sandra Terezinha da Silva	22/01/2010	Bom estado de conservação	FAT-001-0554
Nome Ilegível - Sepultura 2183	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0555
Marcelo Renato da Costa	03/12/2012	Bom estado de conservação	FAT-001-0556
Emerson R. Costa	24/08/2021	Abandono	FAT-001-0557
Joel Rodrigues Teixeira	24/08/2021	Bom estado de conservação	FAT-001-0558
Elza E. Kuhns	27/06/2010 09/06/2018	Bom estado de conservação	FAT-001-0559
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0560
Pedro Julio Martins	17/08/2009	Bom estado de conservação	FAT-001-0561
Sem Identificação (no chão)	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0562
Nadia da Costa de Souza	21/07/2008	Bom estado de conservação	FAT-001-0563
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0564
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0565
		Bom estado de	FAT-001-

Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0566
Joaquim de Melo	13/06/2009	Bom estado de conservação	FAT-001-0567
Delfina R. do Espírito Santo Alan R. dos Santos	11/05/2009	Bom estado de conservação	FAT-001-0568
João Roque dos Santos Marilei dos Santos	26/09/2016 04/02/2009	Bom estado de conservação	FAT-001-0569
Nome Ilegível	Data Ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001-0570
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0571
Nome Ilegível (pedir nova foto)	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0572
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0573
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0574
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0575
Pedro Paulo Correa Tereza de Oliveira Correa	17/10/2008 20/06/2014	Bom estado de conservação	FAT-001-0576
Sem Identificação (aberto)	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0577
Amara Maria Kolombesky Fatima Kolombesky	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0578
Domingos Santos Elias Sebastiana Elias	30/10/2008 26/06/2020	Bom estado de conservação	FAT-001-0579
Silvio Cipriano	05/09/2021	Bom estado de conservação	FAT-001-0580
Nome Ilegível	Data Ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001-0581
Nome Ilegível	Data Ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001-0582
João	29/11/2008	Abandono	FAT-001-0583
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0584
Valdomiro Rosa Vieira	Sem Identificação	Mau Estado	FAT-001-0585
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0586
Vitor Alves Maia	12/11/2008	Bom estado de conservação	FAT-001-0587
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0588
Jose Valentim da Silva	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0589
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0590
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0591
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0592
Sem Identificação	Sem	Abandono	FAT-001-

Sem identificação	Identificação	Abandono	0593
Waldeci Bello	(03/10/2006)	Bom estado de conservação	FAT-001-0594
Nome Ilegível	Data Ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001-0595
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0596
Maria Lourdes Leite Leandro Vargas	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0597
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0598
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0599
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0600
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0601
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0602
Maria Aparecida Ramos Nivio Francisco Ramos	(26/04/2011) (16/12/2020)	Bom estado de conservação	FAT-001-0603
Salete Pickler Amadeu Campolino	25/04/2011 03/06/2019	Mau estado de conservação	FAT-001-0604
Nome Ilegível	Data Ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001-0605
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0606
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0607
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0608
Celso Kluk	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0609
Nome Ilegível	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0610
Eloy de Mello	05/10/2019	Mau estado de conservação	FAT-001-0611
Mario Gerei Padilha	03/032019	Bom estado de conservação	FAT-001-0612
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0613
Sem Identificação	Sem Identificação	Mau estado de conservação	FAT-001-0614
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0615
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0616
Nome Ilegível	Data Ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001-0617
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0618
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0619
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0620

Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0621
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0622
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0623
Sem Identificação	Sem Identificação	Mau estado de conservação	FAT-001-0624
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0625
Nome Ilegível	Data Ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001-0626
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0627
Jose Prada Sobrinho Gabriel dos Santos Prada	10/12/2008	Bom estado de conservação	FAT-001-0628
Zita Raupp	12/12/2008	Bom estado de conservação	FAT-001-0629
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0630
Carcilio A de Borba Argina Martins de Borba	18/07/2012 27/08/2012	Mau estado de conservação	FAT-001-0631
Altair N. Peixer	13/12/2008	Mau estado de conservação	FAT-001-0632
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0633
Gerson Brum Ovidio Brum	28/12/2008 11/08/2021	Bom estado de conservação	FAT-001-0634
Nome Ilegível	Data Ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001-0635
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0636
Izaak C. da Conceição Tomazia P. da Conceição Initiara C. da Cunha	04/01/2009	Bom estado de conservação	FAT-001-0637
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0638
Oscar	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0639
Gentil Fernandes de Oliveira Arcidalia Ribeiro de Oliveira	03/02/2009 25/10/2016	Bom estado de conservação	FAT-001-0640
Sebastiao Manoel	09/07/2009	Bom estado de conservação	FAT-001-0641
Richard Kruger James R. Lapa	10/01/2009 27/04/2021	Mau estado de conservação	FAT-001-0642
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0643
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0644
Osni Bruhmuller	25/01/2009	Bom estado de conservação	FAT-001-0645
Sergio Carlos S. de Oliveira Jr.	02/02/2009	Bom estado de conservação	FAT-001-0646
Tiago Lermiani	01/03/2009	Mau estado de conservação	FAT-001-0647

Maria Rosa	02/2009	Bom estado de conservação	FAT-001-0648
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0649
Bras Martins da Silva	02/03/2009	Bom estado de conservação	FAT-001-0650
Fausta Ana da Silva Souza Idalino Ferreira de Souza	07/02/2009 01/07/1977	Bom estado de conservação	FAT-001-0651
Francisco Cristino de Borba	30/03/2009	Bom estado de conservação	FAT-001-0652
Sem Identificação	Sem Identificação	Bom estado de conservação	FAT-001-0653
Antenor Canuto Vieira	04/08/2009	Bom estado de conservação	FAT-001-0654
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0655
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0656
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0657
Sem Identificação	Sem Identificação	Mau estado de conservação	FAT-001-0658
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0659
Iris N. Razzini Vitor Razzini Aldo Razzini Luzinelia Razzini	05/09/2009 30/06/2014	Bom estado de conservação	FAT-001-0660
Nelson	21/08/2021	Abandono	FAT-001-0661
Noel	21/08/2021	Abandono	FAT-001-0662
Nome Ilegível	Data Ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001-0663
Sem Identificação (1694)	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0664
Aloisio Jonck	30/08/2009	Bom estado de conservação	FAT-001-0665
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0666
Nome Ilegível	Data Ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001-0667
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0668
Maria B. Padilha	02/01/2016	Bom estado de conservação	FAT-001-0669
Paulo de Souza da Silva	09/06/2009	Bom estado de conservação	FAT-001-0670
Eli Braga	05/06/2009	Bom estado de conservação	FAT-001-0671
João	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0672
Silvio dos Santos	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0673
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0674

Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0674
Sem Identificação - Sepultura 355	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0675
Nome Ilegível	Data Ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001-0676
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0677
Nome Ilegível	Data Ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001-0678
Silvonei Klaumann	04/05/2009	Bom estado de conservação	FAT-001-0679
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0680
Zete de Souza	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0681
Enio Jose da Cruz	08/03/2009	Bom estado de conservação	FAT-001-0682
Waldir da Costa	13/03/2009	Bom estado de conservação	FAT-001-0683
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0684
Nome Ilegível	Data Ilegível	Abandono	FAT-001-0685
Nome Ilegível	Data Ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001-0686
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0687
Alais de Jesus de Lima	01/02/2009	Mau estado de conservação	FAT-001-0688
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0689
Nériton Gladmir Rodrigues	09/03/2009	Bom estado de conservação	FAT-001-0690
Catharina Costa Martins Joaquim Reginaldo Martins Renê Aurélio Corrêa	27/02/2009 27/10/2009 10/01/2019	Bom estado de conservação	FAT-001-0691
Fernandina Costa Espindola	Sem Identificação	Bom estado de conservação	FAT-001-0692
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0693
Ronaldo Coelho	30/01/2009	Bom estado de conservação	FAT-001-0694
Alcides R. de Oliveira	03/01/2009	Bom estado de conservação	FAT-001-0695
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0696
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0697
Mercedes J. Manuela	26/08/2012	Bom estado de conservação	FAT-001-0698
Olga Machado José Serafim de Souza	29/12/2008 20/11/2019	Bom estado de conservação	FAT-001-0699
Sem Identificação - Sepultura 2862	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0700

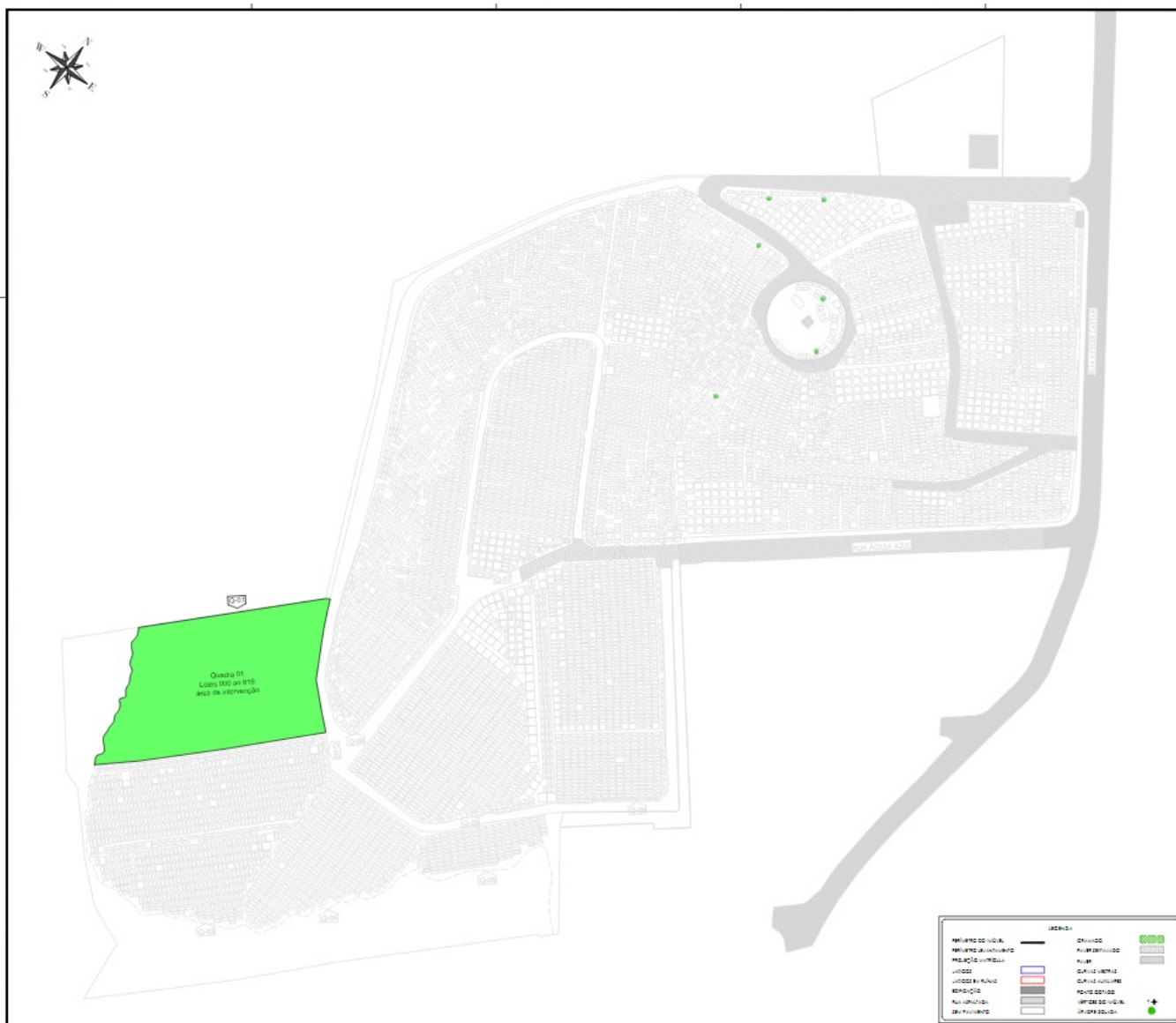
Maria Carolina Moreira de Souza	06/08/2010	Bom estado de conservação	FAT-001-0701
Arnaldo Martinha de Jesus José Berilo de Moraes 23/01/2022	29/08/2010 23/01/2022	Bom estado de conservação	FAT-001-0702
Maria Luiza Biondo Leonilce Biondo da Silva	08/08/2010 17/11/2014	Bom estado de conservação	FAT-001-0703
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0704
Valcir Jose Mendes	09/12/2010	Bom estado de conservação	FAT-001-0705
Nome Ilegível - Sepultura 3433	Data Ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001-0706
Nome Ilegível - Sepultura 3596	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0707
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0708
Alice M. Amaral	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0709
Araí Cristina Freitas	29/05/2011	Bom estado de conservação	FAT-001-0710
Sem Identificação	Sem Identificação	Bom estado de conservação	FAT-001-0711
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0712
Nome Ilegível - Sepultura 4798	Data Ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001-0713
Maria V. M. Nunes	Data Ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001-0714
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0715
Maria R. Luz	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0716
Mauri Romario Marques	12/06/2013	Mau estado de conservação	FAT-001-0717
Sem Identificação - Sepultura 4848 Alair Berteli	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0718
			FAT-001-0719
Luliana Bonardi de Souza Eduarda Macedo Vicente Benjamin Macedo Vicente	09/12/2011 06/06/2016 06/12/2022	Bom estado de conservação	FAT-001-0720
Sem Identificação	Sem Identificação	Bom estado de conservação	FAT-001-0721
Sem Identificação (3713)	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0722
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0723
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0724
Ana Zelia Mondini	09/01/2011	Mau estado de conservação	FAT-001-0725
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0726
Edson Provesi	27/09/2010	Bom estado de conservação	FAT-001-0727

Hegidio dos Santos Pereira Nadir Angelino Pereira	03/08/2010 28/07/2015	Bom estado de conservação	FAT-001- 0728
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001- 0729
Sem Identificação	Sem Identificação	Bom estado de conservação	FAT-001- 0730
Sem Identificação - Sepultura 2931	Sem Identificação	Abandono	FAT-001- 0731
Nome Ilegível	Data Ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001- 0732
Arlindo Oliveira Jandira Maria Oliveira	24/03/2009 01/06/2024	Bom estado de conservação	FAT-001- 0733
Raul João Bento Filho Salette Maria Bento Beatriz Christine Bento	08/03/2009	Bom estado de conservação	FAT-001- 0734
Anildo Meurer	23/02/2009	Bom estado de conservação	FAT-001- 0735
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001- 0736
Adair Paulo Fernandes	(25/03/2009)	Bom estado de conservação	FAT-001- 0737
Isidoro Brescoviski	24/03/2009	Bom estado de conservação	FAT-001- 0738
Pedro Henrique Albino	13/04/2017	Bom estado de conservação	FAT-001- 0739
Marines Borsuk de Campos	14/03/2009	Bom estado de conservação	FAT-001- 0740
Antoninho Tatim da Maia	25/03/2009	Bom estado de conservação	FAT-001- 0741
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001- 0742
Jose Oliveira da Silva Jesiel da Silva	11/04/2009 05/04/2024	Bom estado de conservação	FAT-001- 0743
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001- 0744
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001- 0745
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001- 0746
Maria das Graças Fernandes Dias	09/04/2009	Bom estado de conservação	FAT-001- 0747
Nome Ilegível (pedir foto)	Data Ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001- 0748
Sem Identificação	Sem Identificação	Bom estado de conservação	FAT-001- 0749
Edgar Montibeler	24/04/2009	Bom estado de conservação	FAT-001- 0750
Gilmar dos Santos	30/06/2009	Mau estado de conservação	FAT-001- 0751
Nome Ilegível	Data Ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001- 0752
Miriam Tavares Quintino	23/05/2009	Bom estado de conservação	FAT-001- 0753
Valentina G da Mata	11/12/2018	Abandono	FAT-001- 0754

Maria R. de Souza	02/07/2009	Bom estado de conservação	FAT-001-0755
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0756
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0757
Bruna Camila Alves Rosa Cristiane Mayorca	19/05/2009	Bom estado de conservação	FAT-001-0758
Norma Russi Teixeira	17/06/2009	Bom estado de conservação	FAT-001-0759
Rosa Maria Barbosa	16/06/2009	Bom estado de conservação	FAT-001-0760
Nome Ilegível - menor	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0761
Nome Ilegível	Data Ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001-0762
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0763
Luiz Carlos Mariano Elza Andrade Mariano	17/08/2009 09/11/2023	Bom estado de conservação	FAT-001-0764
Nome Ilegível (pedir foto)	Data Ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001-0765
Nome Ilegível (pedir foto)	Data Ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001-0766
Nome Ilegível (pedir foto)	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0767
Jose Silvio Moreira	16/08/2021	Bom estado de conservação	FAT-001-0768
Sem Identificação - menor	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0769
Nome Ilegível	Data Ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0770
Luiz Marini	21/08/2009	Bom estado de conservação	FAT-001-0771
Maria Dalabona	04/08/2009	Bom estado de conservação	FAT-001-0772
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0773
Nome Ilegível	30/08/2009	Bom estado de conservação	FAT-001-0774
João Batista Floriano	01/07/2009	Bom estado de conservação	FAT-001-0775
Gabriela Engels Kunts	06/07/2009	Bom estado de conservação	FAT-001-0776
Osmar Junkes	05/07/2009	Bom estado de conservação	FAT-001-0777
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0778
Eliane de Souza da Rosa Antonio de Souza	29/05/2009	Bom estado de conservação	FAT-001-0779
José Custodio Matias Terezinha R. Martias	25/05/2009 08/07/2018	Bom estado de conservação	FAT-001-0780
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandono	FAT-001-0781
		Bom estado de	FAT-001-

Maria de Oliveira	15/05/2009	Bom estado de conservação	FAT-001-0782
Itair Eladio de Carvalho Deolinda de Carvalho Sandra regina de Carvalho	19/05/2009 04/12/2018 06/03/2021	Bom estado de conservação	FAT-001-0783
Nome ilegível	data ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0784
Amélia Ciello do Amaral	data ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0785
José Alves da Cruz	02/05/2009	Bom estado de conservação	FAT-001-0786
Elvis Jones Marques	01/05/2009	Bom estado de conservação	FAT-001-0787
Nome ilegível	data ilegível	Bom estado de conservação	FAT-001-0788
Alcides Tolomeotti Ivete Estevam	08/06/2009 25/04/2022	Bom estado de conservação	FAT-001-0789
Sem identificação	data ilegível	Abandono	FAT-001-0790
Ednilson	sem data	Abandono	FAT-001-0791
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0792
Senahab Soares de Medeiros Pedro de Medeiros	29/04/2009 30/04/2019	Bom estado de conservação	FAT-001-0793
João leite dos Santos Noemi B. dos Santos	22/02/2016 17/04/2020	Bom estado de conservação	FAT-001-0794
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0795
Sem identificação	sem data	Abandono	FAT-001-0796
Sebastião Vicente Acionila Vicente	20/03/2009 15/09/2013	Bom estado de conservação	FAT-001-0797
Orlando Oscar de Souza	31/03/2009	Bom estado de conservação	FAT-001-0798
Sem identificação	02/06/2023	Abandono	FAT-001-0799
Sepultura 1633	21/03/2009	Bom estado de conservação	FAT-001-0800
Teobaldo Wilke	17/08/2009	Bom estado de conservação	FAT-001-0801
Begair Teixeira Martinho Salomé Teixeira de Souza	28/08/2021 16/03/2009	Bom estado de conservação	FAT-001-0802
Aldo Gandolfi	17/11/2016	Mau estado de conservação	FAT-001-0803
Cristiano de Oliveira sepultura 2990	07/06/2022	Abandono	FAT-001-0804
Rosilval Bernardo da Silva	19/09/2010	Bom estado de conservação	FAT-001-0805
Sepultura 3048		Bom estado de conservação	FAT-001-0806
Guilherme Paini Balbini Paini Waldeci Paini	17/09/2010 08/01/2012 10/04/2023	Bom estado de conservação	FAT-001-0807
Ilegível	sem data	Bom estado de	FAT-001-

illegível	sem data	conservação	0808
Armando Sebastião Pereira		Bom estado de conservação	FAT-001-0809
Sepultura 6103		Bom estado de conservação	FAT-001-0810
Jazigo das famílias Penso e Sperotto (Olenio Penso)	02/04/2011	Bom estado de conservação	FAT-001-0811
Vanda R. Buss Antonio D. Junior Lorenço Buss	16/07/2011 19/03/1991 24/03/2016	Bom estado de conservação	FAT-001-0812
Antonio Tavares Rosa Tavares (sepultura 4409)	25/08/2012 19/12/2011	Bom estado de conservação	FAT-001-0813
Maurino de Souza Valdemar de Souza	14/02/2012 01/01/2022	Bom estado de conservação	FAT-001-0814
Nome ilegível (sepultura 4574)	sem data	Bom estado de conservação	FAT-001-0815
Nome Ilegível	ilegível	Mau estado de conservação	FAT-001-0816
Alsira Wenfurter José Wenfurter	06/06/2013 27/10/2016	Bom estado de conservação	FAT-001-0817



Documento assinado eletronicamente por **Samara Regina Fuck, Coordenador(a)**, em 24/07/2024, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 24/07/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Candido Bento, Gerente**, em 25/07/2024, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022190324** e o código CRC **D0AC3991**.

Joinville, 25 de julho de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB
“URBANIZAÇÃO JOSÉ LOUREIRO II - ÁREA 12”**

Aos Senhores (as)

VANDERLEI ANTONIO FARIAS

SARA SOARES FARIAS

MUNICIPIO DE JOINVILLE

Endereço: Rua Maria Paulina Da Silva, nº 149

Bairro: Ulysses Guimarães

CEP: 89230-493

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 20.242,29m² (vinte mil duzentos e quarenta e dois metros quadrados e vinte e nove décimos), situada na Rua Pedro Manoel Duque, Rua Soldado Jackson dos Santos, Rua Maria Paulina da Silva, Rua Ruy Cardozo e Rua SD 40345, no bairro Ulysses Guimarães, neste Município, intitulada como “**Urbanização José Loureiro II - Área 12**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **ESPOLIO DE ERNESTO GERSON DE MORAES / ESPOLIO DE FRANCISCO AMARANTE DE MORAES /ALEXANDRE FRANCISCO DE MORAES e NARA CEMIN DE MORAES/ ARINO FLAVIO DE MORAES**, registrada sob transcrição nº 13.454 da 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville e transcrições nº 3.760 e 3761 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 217.800,00 m² (duzentos e dezessete mil e oitocentos metros quadrados), onde neste processo 55 (cinquenta e cinco) lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022204407** e o código CRC **FA88368C**.

EDITAL SEI Nº 0022203479/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 25 de julho de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“REURB ADAUTO VIEIRA I”

Ao Senhor (a)

DARCI JOSE GIRALDI

Endereço: Rua João Peixer, s/nº

À direita da edificação do nº 48, de quem olha de frente para o imóvel

Bairro: Jarivatuba

CEP: 89230-515

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 5.908,27m² (cinco mil novecentos e oito metros quadrados e vinte e sete decímetros), situada na Rua Amadeu João Ferreira e Servidão Bacalhau, no bairro Jarivatuba, neste Município, intitulada como **“REURB ADAUTO VIEIRA I”**.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária está inserida sob a matrícula nº 36.814 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, e arreamento descrito conforme Lei nº 3221/1995. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 5.232,33 m² (cinco mil duzentos e trinta e dois metros quadrados e trinta e três decímetros), onde neste processo 21 (vinte e um) lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022203479** e o código CRC **CB4BE822**.

EDITAL SEI Nº 0022204428/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 25 de julho de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“URBANIZAÇÃO JOSÉ LOUREIRO II - ÁREA 12”

Aos Senhores (as)

ROSELENE DE FATIMA HOFFMAN

MUNICIPIO DE JOINVILLE

Endereço: Rua Maria Paulina Da Silva, s/nº

À esquerda da edificação do nº 149, de quem olha de frente para o imóvel

Bairro: Ulysses Guimarães

CEP: 89230-493

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 20.242,29m² (vinte mil duzentos e quarenta e dois metros quadrados e vinte e nove décimos), situada na Rua Pedro Manoel Duque, Rua Soldado Jackson dos Santos, Rua Maria Paulina da Silva, Rua Ruy Cardozo e Rua SD 40345, no bairro Ulysses Guimarães, neste Município,

intitulada como “**Urbanização José Loureiro II - Área 12**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **ESPOLIO DE ERNESTO GERSON DE MORAES / ESPOLIO DE FRANCISCO AMARANTE DE MORAES /ALEXANDRE FRANCISCO DE MORA E NARA CEMIN DE MORAES/ ARINO FLAVIO DE MORAES**, registrada sob transcrição nº 13.454 da 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville e transcrições nº 3.760 e 3761 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 217.800,00 m² (duzentos e dezessete mil e oitocentos metros quadrados), onde neste processo 55 (cinquenta e cinco) lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022204428** e o código CRC **2D208810**.

EDITAL SEI Nº 0022203639/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 25 de julho de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“REURB ADAUTO VIEIRA I”

Ao Senhor (a)

ANILTON SILVEIRA

Endereço: Rua São Bento do Sul, s/nº

À esquerda da edificação do nº 36, de quem olha de frente para o imóvel

Bairro: Jarivatuba

CEP: 89230-500

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 5.908,27m² (cinco mil novecentos e oito metros quadrados e vinte e sete décimos), situada na Rua Amadeu João Ferreira e Servidão Bacalhau, no bairro Jarivatuba, neste Município, intitulada como “**REURB ADAUTO VIEIRA I**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária está inserida sob a matrícula nº 36.814 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, e aruamento descrito conforme Lei nº 3221/1995. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 5.232,33 m² (cinco mil duzentos e trinta e dois metros quadrados e trinta e três décimos), onde neste processo 21 (vinte e um) lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022203639** e o código CRC **7B5E96D0**.

EDITAL SEI Nº 0022204467/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 25 de julho de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB****“URBANIZAÇÃO JOSÉ LOUREIRO II - ÁREA 12”**

Aos Senhores (as)

JOAO MARIA MACIEL**MUNICIPIO DE JOINVILLE**

Endereço: Rua Maria Paulina Da Silva, s/nº

2º casa à esquerda da edificação do nº 149, de quem olha de frente para o imóvel

Bairro: Ulysses Guimarães

CEP: 89230-493

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 20.242,29m² (vinte mil duzentos e quarenta e dois metros quadrados e vinte e nove décimos), situada na Rua Pedro Manoel Duque, Rua Soldado Jackson dos Santos, Rua Maria Paulina da Silva, Rua Ruy Cardozo e Rua SD 40345, no bairro Ulysses Guimarães, neste Município, intitulada como “**Urbanização José Loureiro II - Área 12**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **ESPOLIO DE ERNESTO GERSON DE MORAES / ESPOLIO DE FRANCISCO AMARANTE DE MORAES /ALEXANDRE FRANCISCO DE MORAES e NARA CEMIN DE MORAES/ ARINO FLAVIO DE MORAES**, registrada sob transcrição nº 13.454 da 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville e transcrições nº 3.760 e 3761 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 217.800,00 m² (duzentos e dezessete mil e oitocentos metros quadrados), onde neste processo 55 (cinquenta e cinco) lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022204467** e o código CRC **9CC479B8**.

EDITAL SEI Nº 0022204479/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 25 de julho de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“URBANIZAÇÃO JOSÉ LOUREIRO II - ÁREA 12”

Aos Senhores (as)

PAULO MOREIRA DE SOUZA

MUNICIPIO DE JOINVILLE

Endereço: Rua Maria Paulina Da Silva, s/nº

3º casa à esquerda da edificação do nº 149, de quem olha de frente para o imóvel

Bairro: Ulysses Guimarães

CEP: 89230-493

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 20.242,29m² (vinte mil duzentos e quarenta e dois metros quadrados e vinte e nove décimos), situada na Rua Pedro Manoel Duque, Rua Soldado Jackson dos Santos, Rua Maria Paulina da Silva, Rua Ruy Cardozo e Rua SD 40345, no bairro Ulysses Guimarães, neste Município, intitulada como “**Urbanização José Loureiro II - Área 12**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **ESPOLIO DE ERNESTO GERSON DE MORAES / ESPOLIO DE FRANCISCO AMARANTE DE MORAES /ALEXANDRE FRANCISCO DE MORAES e NARA CEMIN DE MORAES/ ARINO FLAVIO DE MORAES**, registrada sob transcrição nº 13.454 da 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville e transcrições nº 3.760 e 3761 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 217.800,00 m² (duzentos e dezessete mil e oitocentos metros quadrados), onde neste processo 55 (cinquenta e cinco) lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena

de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022204479** e o código CRC **549847EA**.

EDITAL SEI Nº 0022203775/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 25 de julho de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“REURB ADAUTO VIEIRA I”

Aos Senhores (as)

ROSALINA ANTUNES

PEDRO PAULO ANTUNES

Endereço: Servidão Bacalhau, s/nº

À direita da edificação do nº 49, de quem olha de frente para o imóvel

Bairro: Jarivatuba

CEP: 89230-366

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de

5.908,27m² (cinco mil novecentos e oito metros quadrados e vinte e sete decímetros), situada na Rua Amadeu João Ferreira e Servidão Bacalhau, no bairro Jarivatuba, neste Município, intitulada como “**REURB ADAUTO VIEIRA I**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária está inserida sob a matrícula nº 36.814 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, e arreamento descrito conforme Lei nº 3221/1995. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 5.232,33 m² (cinco mil duzentos e trinta e dois metros quadrados e trinta e três decímetros), onde neste processo 21 (vinte e um) lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022203775** e o código CRC **0327A458**.

EDITAL SEI Nº 0022204489/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 25 de julho de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“URBANIZAÇÃO JOSÉ LOUREIRO II - ÁREA 12”

Aos Senhores (as)

JULIANA DELIZIE FOGAÇA FRANÇA

RENATO FRANÇA

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Endereço: Rua Maria Paulina Da Silva, s/nº

4º casa à esquerda da edificação do nº 149, de quem olha de frente para o imóvel

Bairro: Ulysses Guimarães

CEP: 89230-493

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 20.242,29m² (vinte mil duzentos e quarenta e dois metros quadrados e vinte e nove décimos), situada na Rua Pedro Manoel Duque, Rua Soldado Jackson dos Santos, Rua Maria Paulina da Silva, Rua Ruy Cardozo e Rua SD 40345, no bairro Ulysses Guimarães, neste Município, intitulada como “**Urbanização José Loureiro II - Área 12**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **ESPOLIO DE ERNESTO GERSON DE MORAES / ESPOLIO DE FRANCISCO AMARANTE DE MORAES / ALEXANDRE FRANCISCO DE MORAES e NARA CEMIN DE MORAES/ ARINO FLAVIO DE MORAES**, registrada sob transcrição nº 13.454 da 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville e transcrições nº 3.760 e 3761 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 217.800,00 m² (duzentos e dezessete mil e oitocentos metros quadrados), onde neste processo 55 (cinquenta e cinco) lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022204489** e o código CRC **FE5301F5**.

EDITAL SEI Nº 0022203831/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 25 de julho de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB
“REURB ADAUTO VIEIRA F”**

Aos Senhores (as)

ATAIR FERREIRA MIRANDA**MUNICIPIO DE JOINVILLE****LORENI SALETE FERREIRA MIRANDA**

Endereço: Servidão Arenque, nº 44

Bairro: Jarivatuba

CEP: 89230-367

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 5.908,27m² (cinco mil novecentos e oito metros quadrados e vinte e sete decímetros), situada na Rua Amadeu João Ferreira e Servidão Bacalhau, no bairro Jarivatuba, neste Município, intitulada como “**REURB ADAUTO VIEIRA F**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária está inserida sob a matrícula nº 36.814 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, e aruamento descrito conforme Lei nº 3221/1995. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 5.232,33 m² (cinco mil duzentos e trinta e dois metros quadrados e trinta e três decímetros), onde neste processo 21 (vinte e um) lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022203831** e o código CRC **B2072E17**.

EDITAL SEI Nº 0022204504/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 25 de julho de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“URBANIZAÇÃO JOSÉ LOUREIRO II - ÁREA 12”

Aos Senhores (as)

NICEIA DE FATIMA ROXADELLI

MUNICIPIO DE JOINVILLE

Endereço: Rua Maria Paulina Da Silva, s/nº

5º casa à esquerda da edificação do nº 149, de quem olha de frente para o imóvel

Bairro: Ulysses Guimarães

CEP: 89230-493

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 20.242,29m² (vinte mil duzentos e quarenta e dois metros quadrados e vinte e nove décimos), situada na Rua Pedro Manoel Duque, Rua Soldado Jackson dos Santos, Rua Maria Paulina da Silva, Rua Ruy Cardozo e Rua SD 40345, no bairro Ulysses Guimarães, neste Município, intitulada como “**Urbanização José Loureiro II - Área 12**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **ESPOLIO DE ERNESTO GERSON DE MORAES / ESPOLIO DE FRANCISCO AMARANTE DE MORAES / ALEXANDRE FRANCISCO DE MORAES e NARA CEMIN DE MORAES/ ARINO FLAVIO DE MORAES**, registrada sob transcrição nº 13.454 da 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville e transcrições nº 3.760 e 3761 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 217.800,00 m² (duzentos e dezessete mil e oitocentos metros quadrados), onde neste processo 55 (cinquenta e cinco) lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena

de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022204504** e o código CRC **0DBC7E8**.

EDITAL SEI Nº 0022204518/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 25 de julho de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“URBANIZAÇÃO JOSÉ LOUREIRO II - ÁREA 12”

Aos Senhores (as)

HERBERTO DOS SANTOS

MUNICIPIO DE JOINVILLE

Endereço: Rua Maria Paulina Da Silva, s/nº

6º casa à esquerda da edificação do nº 149, de quem olha de frente para o imóvel

Bairro: Ulysses Guimarães

CEP: 89230-493

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de

20.242,29m² (vinte mil duzentos e quarenta e dois metros quadrados e vinte e nove décimos), situada na Rua Pedro Manoel Duque, Rua Soldado Jackson dos Santos, Rua Maria Paulina da Silva, Rua Ruy Cardozo e Rua SD 40345, no bairro Ulysses Guimarães, neste Município, intitulada como “**Urbanização José Loureiro II - Área 12**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **ESPOLIO DE ERNESTO GERSON DE MORAES / ESPOLIO DE FRANCISCO AMARANTE DE MORAES /ALEXANDRE FRANCISCO DE MORAES e NARA CEMIN DE MORAES/ ARINO FLAVIO DE MORAES**, registrada sob transcrição n° 13.454 da 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville e transcrições n° 3.760 e 3761 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 217.800,00 m² (duzentos e dezessete mil e oitocentos metros quadrados), onde neste processo 55 (cinquenta e cinco) lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal n° 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, n° 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal n° 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 11:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022204518** e o código CRC **1C38830B**.

EDITAL SEI N° 0022204531/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 25 de julho de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“URBANIZAÇÃO JOSÉ LOUREIRO II - ÁREA 12”

Aos Senhores (as)

JEAN CARLOS ROCHA

MUNICIPIO DE JOINVILLE

Endereço: Rua Maria Paulina Da Silva, s/nº

7º casa à esquerda da edificação do nº 149, de quem olha de frente para o imóvel

Bairro: Ulysses Guimarães

CEP: 89230-493

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 20.242,29m² (vinte mil duzentos e quarenta e dois metros quadrados e vinte e nove décimos), situada na Rua Pedro Manoel Duque, Rua Soldado Jackson dos Santos, Rua Maria Paulina da Silva, Rua Ruy Cardozo e Rua SD 40345, no bairro Ulysses Guimarães, neste Município, intitulada como “**Urbanização José Loureiro II - Área 12**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **ESPOLIO DE ERNESTO GERSON DE MORAES / ESPOLIO DE FRANCISCO AMARANTE DE MORAES / ALEXANDRE FRANCISCO DE MORAES e NARA CEMIN DE MORAES/ ARINO FLAVIO DE MORAES**, registrada sob transcrição nº 13.454 da 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville e transcrições nº 3.760 e 3761 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 217.800,00 m² (duzentos e dezessete mil e oitocentos metros quadrados), onde neste processo 55 (cinquenta e cinco) lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022204531** e o código CRC **C7163F1F**.

EDITAL SEI Nº 0022204542/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 25 de julho de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB****“URBANIZAÇÃO JOSÉ LOUREIRO II - ÁREA 12”**

Aos Senhores (as)

TEODORO DOS SANTOS**MUNICIPIO DE JOINVILLE**

Endereço: Rua Maria Paulina Da Silva, s/nº

8º casa à esquerda da edificação do nº 149, de quem olha de frente para o imóvel

Bairro: Ulysses Guimarães

CEP: 89230-493

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 20.242,29m² (vinte mil duzentos e quarenta e dois metros quadrados e vinte e nove décimos), situada na Rua Pedro Manoel Duque, Rua Soldado Jackson dos Santos, Rua Maria Paulina da Silva, Rua Ruy Cardozo e Rua SD 40345, no bairro Ulysses Guimarães, neste Município, intitulada como “**Urbanização José Loureiro II - Área 12**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **ESPOLIO DE ERNESTO GERSON DE MORAES / ESPOLIO DE FRANCISCO AMARANTE DE MORAES /ALEXANDRE FRANCISCO DE MORAES e NARA CEMIN DE MORAES/ ARINO FLAVIO DE MORAES**, registrada sob transcrição nº 13.454 da 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville e transcrições nº 3.760 e 3761 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 217.800,00 m² (duzentos e dezessete mil e oitocentos metros quadrados), onde neste processo 55 (cinquenta e cinco) lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se

disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022204542** e o código CRC **F2D5F27A**.

EDITAL SEI Nº 0022204565/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 25 de julho de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“URBANIZAÇÃO JOSÉ LOUREIRO II - ÁREA 12”

Aos Senhores (as)

SEBASTIAO ALCIDIR FERREIRA DOS SANTOS

MUNICIPIO DE JOINVILLE

Endereço: Rua Maria Paulina Da Silva, s/nº

9º casa à esquerda da edificação do nº 149, de quem olha de frente para o imóvel

Bairro: Ulysses Guimarães

CEP: 89230-493

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 20.242,29m² (vinte mil duzentos e quarenta e dois metros quadrados e vinte e nove décimos), situada na Rua Pedro Manoel Duque, Rua Soldado Jackson dos Santos, Rua Maria Paulina da Silva, Rua Ruy Cardozo e Rua SD 40345, no bairro Ulysses Guimarães, neste Município, intitulada como “**Urbanização José Loureiro II - Área 12**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **ESPOLIO DE ERNESTO GERSON DE MORAES / ESPOLIO DE FRANCISCO AMARANTE DE MORAES / ALEXANDRE FRANCISCO DE MORAES e NARA CEMIN DE MORAES/ ARINO FLAVIO DE MORAES**, registrada sob transcrição nº 13.454 da 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville e transcrições nº

3.760 e 3761 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 217.800,00 m² (duzentos e dezessete mil e oitocentos metros quadrados), onde neste processo 55 (cinquenta e cinco) lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022204565** e o código CRC **CDB88AA1**.

EDITAL SEI Nº 0022204577/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 25 de julho de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“URBANIZAÇÃO JOSÉ LOUREIRO II - ÁREA 12”

Aos Senhores (as)

ESPOLIO DE MATILDE ROXADELLI

MUNICIPIO DE JOINVILLE

Endereço: Rua Maria Paulina Da Silva, s/nº

10º casa à esquerda da edificação do nº 149, de quem olha de frente para o imóvel

Bairro: Ulysses Guimarães

CEP: 89230-493

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 20.242,29m² (vinte mil duzentos e quarenta e dois metros quadrados e vinte e nove décimos), situada na Rua Pedro Manoel Duque, Rua Soldado Jackson dos Santos, Rua Maria Paulina da Silva, Rua Ruy Cardozo e Rua SD 40345, no bairro Ulysses Guimarães, neste Município, intitulada como “**Urbanização José Loureiro II - Área 12**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **ESPOLIO DE ERNESTO GERSON DE MORAES / ESPOLIO DE FRANCISCO AMARANTE DE MORAES /ALEXANDRE FRANCISCO DE MORAES e NARA CEMIN DE MORAES/ ARINO FLAVIO DE MORAES**, registrada sob transcrição nº 13.454 da 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville e transcrições nº 3.760 e 3761 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 217.800,00 m² (duzentos e dezessete mil e oitocentos metros quadrados), onde neste processo 55 (cinquenta e cinco) lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022204577** e o código CRC **32B7CEE7**.

EDITAL SEI Nº 0022204591/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 25 de julho de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB****“URBANIZAÇÃO JOSÉ LOUREIRO II - ÁREA 12”**

Aos Senhores (as)

CLAUDETTE DOS SANTOS GRABOSKI**MUNICIPIO DE JOINVILLE**

Endereço: Rua Maria Paulina Da Silva, s/nº

11º casa à esquerda da edificação do nº 149, de quem olha de frente para
o imóvel

Bairro: Ulysses Guimarães

CEP: 89230-493

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 20.242,29m² (vinte mil duzentos e quarenta e dois metros quadrados e vinte e nove décimos), situada na Rua Pedro Manoel Duque, Rua Soldado Jackson dos Santos, Rua Maria Paulina da Silva, Rua Ruy Cardozo e Rua SD 40345, no bairro Ulysses Guimarães, neste Município, intitulada como “**Urbanização José Loureiro II - Área 12**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **ESPOLIO DE ERNESTO GERSON DE MORAES / ESPOLIO DE FRANCISCO AMARANTE DE MORAES / ALEXANDRE FRANCISCO DE MORAES e NARA CEMIN DE MORAES/ ARINO FLAVIO DE MORAES**, registrada sob transcrição nº 13.454 da 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville e transcrições nº 3.760 e 3761 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 217.800,00 m² (duzentos e dezessete mil e oitocentos metros quadrados), onde neste processo 55 (cinquenta e cinco) lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022204591** e o código CRC **3F74E39E**.

EDITAL SEI Nº 0022204605/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 25 de julho de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“URBANIZAÇÃO JOSÉ LOUREIRO II - ÁREA 12”

Aos Senhores (as)

CREMILDA DA CONCEICAO SILVA

MUNICIPIO DE JOINVILLE

Endereço: Rua Soldado Jackson dos Santos, s/nº

Lote de esquina com a Rua Ruy Cardozo

Bairro: Ulysses Guimarães

CEP: 89230-492

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 20.242,29m² (vinte mil duzentos e quarenta e dois metros quadrados e vinte e nove décimos), situada na Rua Pedro Manoel Duque, Rua Soldado Jackson dos Santos, Rua Maria Paulina da Silva, Rua Ruy Cardozo e Rua SD 40345, no bairro Ulysses Guimarães, neste Município, intitulada como “**Urbanização José Loureiro II - Área 12**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **ESPOLIO DE ERNESTO GERSON DE MORAES / ESPOLIO DE FRANCISCO AMARANTE DE MORAES /ALEXANDRE FRANCISCO DE MORAES e NARA CEMIN DE MORAES/ ARINO FLAVIO DE MORAES**, registrada sob transcrição nº 13.454 da 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville e transcrições nº 3.760 e 3761 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 217.800,00 m² (duzentos e dezessete mil e oitocentos metros quadrados), onde neste processo 55 (cinquenta e cinco) lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena

de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022204605** e o código CRC **4C48E886**.

EDITAL SEI Nº 0022204617/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 25 de julho de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“URBANIZAÇÃO JOSÉ LOUREIRO II - ÁREA 12”

Aos Senhores (as)

MARIA BEGAIL HOFFMANN

MUNICIPIO DE JOINVILLE

Endereço: Rua Ruy Cardozo, nº 102

Bairro: Ulysses Guimarães

CEP: 89230-492

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 20.242,29m² (vinte mil duzentos e quarenta e dois metros quadrados e vinte e nove décimos),

situada na Rua Pedro Manoel Duque, Rua Soldado Jackson dos Santos, Rua Maria Paulina da Silva, Rua Ruy Cardozo e Rua SD 40345, no bairro Ulysses Guimarães, neste Município, intitulada como “**Urbanização José Loureiro II - Área 12**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **ESPOLIO DE ERNESTO GERSON DE MORAES / ESPOLIO DE FRANCISCO AMARANTE DE MORAES /ALEXANDRE FRANCISCO DE MORAES e NARA CEMIN DE MORAES/ ARINO FLAVIO DE MORAES**, registrada sob transcrição nº 13.454 da 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville e transcrições nº 3.760 e 3761 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 217.800,00 m² (duzentos e dezessete mil e oitocentos metros quadrados), onde neste processo 55 (cinquenta e cinco) lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022204617** e o código CRC **2D47031A**.

EDITAL SEI Nº 0022204626/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 25 de julho de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“URBANIZAÇÃO JOSÉ LOUREIRO II - ÁREA 12”

Aos Senhores (as)

ELENILZA PEREIRA DA SILVA

MUNICIPIO DE JOINVILLE

Endereço: Rua Pedro Manoel Duque, nº 60

Bairro: Ulysses Guimarães

CEP: 89230-490

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 20.242,29m² (vinte mil duzentos e quarenta e dois metros quadrados e vinte e nove décimos), situada na Rua Pedro Manoel Duque, Rua Soldado Jackson dos Santos, Rua Maria Paulina da Silva, Rua Ruy Cardozo e Rua SD 40345, no bairro Ulysses Guimarães, neste Município, intitulada como “**Urbanização José Loureiro II - Área 12**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **ESPOLIO DE ERNESTO GERSON DE MORAES / ESPOLIO DE FRANCISCO AMARANTE DE MORAES /ALEXANDRE FRANCISCO DE MORAES e NARA CEMIN DE MORAES/ ARINO FLAVIO DE MORAES**, registrada sob transcrição nº 13.454 da 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville e transcrições nº 3.760 e 3761 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 217.800,00 m² (duzentos e dezessete mil e oitocentos metros quadrados), onde neste processo 55 (cinquenta e cinco) lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022204626** e o código CRC **C76236AF**.

EDITAL SEI Nº 0022204637/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 25 de julho de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB****“URBANIZAÇÃO JOSÉ LOUREIRO II - ÁREA 12”**

Ao Senhores (as)

ESPOLIO DE ERNESTO GERSON DE MORAES**ESPOLIO DE FRANCISCO AMARANTE DE MORAES**

Endereço: Rua Orlando Krüger, S/Nº

Bairro: Ulysses Guimarães

CEP: 89230-488

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 20.242,29m² (vinte mil duzentos e quarenta e dois metros quadrados e vinte e nove décimos), situada na Rua Pedro Manoel Duque, Rua Soldado Jackson dos Santos, Rua Maria Paulina da Silva, Rua Ruy Cardozo e Rua SD 40345, no bairro Ulysses Guimarães, neste Município, intitulada como “**Urbanização José Loureiro II - Área 12**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **ESPOLIO DE ERNESTO GERSON DE MORAES / ESPOLIO DE FRANCISCO AMARANTE DE MORAES /ALEXANDRE FRANCISCO DE MORAES e NARA CEMIN DE MORAES/ ARINO FLAVIO DE MORAES**, registrada sob transcrição nº 13.454 da 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville e transcrições nº 3.760 e 3761 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 217.800,00 m² (duzentos e dezessete mil e oitocentos metros quadrados), onde neste processo 55 (cinquenta e cinco) lotes serão regularizados.

Considerando-se o ser **proprietário e confrontante do imóvel acima descrito**, nos termos do art. 31, §1º, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022204637** e o código CRC **572C1ED7**.

EDITAL SEI Nº 0022204655/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 25 de julho de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB****“URBANIZAÇÃO JOSÉ LOUREIRO II - ÁREA 12”**

Ao Senhores (as)

ALEXANDRE FRANCISCO DE MORAES**NARA CEMIN DE MORAES**

Endereço: Rua Orlando Krüger, s/nº

Bairro: Ulysses Guimarães

CEP: 89230-488

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 20.242,29m² (vinte mil duzentos e quarenta e dois metros quadrados e vinte e nove décimos), situada na Rua Pedro Manoel Duque, Rua Soldado Jackson dos Santos, Rua Maria Paulina da Silva, Rua Ruy Cardozo e Rua SD 40345, no bairro Ulysses Guimarães, neste Município, intitulada como “**Urbanização José Loureiro II - Área 12**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **ESPOLIO DE ERNESTO GERSON DE MORAES / ESPOLIO DE FRANCISCO AMARANTE DE MORAES /ALEXANDRE FRANCISCO DE MORAES e NARA CEMIN DE MORAES/ ARINO FLAVIO DE MORAES**, registrada sob transcrição nº 13.454 da 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville e transcrições nº 3.760 e 3761 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 217.800,00 m² (duzentos e dezessete mil e oitocentos metros quadrados), onde neste processo 55 (cinquenta e cinco) lotes serão regularizados.

Considerando-se o ser **proprietário e confrontante do imóvel acima descrito**, nos termos do art. 31, §1º, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na

apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022204655** e o código CRC **DDED5179**.

EXTRATO SEI Nº 0022190498/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de julho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 578/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município apostila o contrato **incluindo** a filial CS Brasil Frotas S.A., inscrita no CNPJ nº **27.595.780/0014-30**, filial situada em Belo Horizonte/MG, pelo exposto na Ata de Deliberação SEI nº 0022064161 (0022147816); memorando SEI nº 0022102312 - SAP.LCT e memorando SEI nº 0022081421 - SGP.NAD.AGC.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/07/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022190498** e o código CRC **29A03B8D**.

EXTRATO SEI N° 0022217606/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de julho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo de Sub-rogação do Contrato n° 988/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Saúde**, representada pela Sra. Tania Maria Eberhardt; a **Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita e a empresa **Bicho Solto Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n° 15.788.619/0001-80, cujo quadro societário é formado por Marina Zier de Moura e Rosemary Zier, neste ato representada pela Sra. Rosemary Zier, que versa sobre o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas do município de Joinville, na forma do Credenciamento n° 153/2023. O Município sub-roga totalmente o contrato, passando a **Secretaria de Saúde** a substituir a **Secretaria de Meio Ambiente**, na qualidade de **CONTRATANTE**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 16:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022217606** e o código CRC **14D44EE2**.

EXTRATO SEI N° 0022211820/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de julho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 286/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Sul**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Dedetizadora São João Ltda**, inscrita no CNPJ n° 29.694.328/0001-37 que versa sobre a contratação de prestação de serviços de natureza

continuada de roçada manual e mecanizada para atender as necessidades das Unidades Regionais de Obras do município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 767/2022. O Município apostila o contrato **alterando a razão social** da empresa Dedetização São João Ltda para **Dedetizadora São João Ltda**. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 0022158559 - SEINFRA.URS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022211820** e o código CRC **457DF711**.

EXTRATO SEI Nº 0022161591/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de julho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0017935265 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **LE Comercio Atacadista Eireli**, inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68, que versa sobre aquisição de carnes e frios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 071/2023. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social nº **435/2024** - 41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários e **469/2024** - 41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com os Memorandos SEI nº 0022109508 - SED.USP e 0022127086 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2024, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/07/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022161591** e o código CRC **DF710D87**.

EXTRATO SEI N° 0022169412/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 23 de julho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n° **950/2024** – celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Liga Paranaense de Combate ao Câncer, inscrita no CNPJ n° 76.591.049/0008-02**, que versa sobre a prestação de serviços médicos especializados, em caráter Ambulatorial e/ou Hospitalar de Média e Alta Complexidade, na especialidade de Tratamento Oncológico, para execução do tratamento definido pelo Hospital Municipal São José incluído os demais procedimentos inerentes ao tratamento - **na forma do Edital de Credenciamento n° 096/2019**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação orçamentária do Hospital Municipal São José n° 366 – 47001.10.302.2.2.3303.3.3.90.00 – fonte de recurso – 267. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando n° 0022163161.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/07/2024, às 17:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022169412** e o código CRC **1F45F35D**.

EXTRATO SEI N° 0022209404/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de julho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 406/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Comunicação**, representada pelo Sr. Thiago Boeing, e a empresa **TIM S/A**, inscrita no C.N.P.J. n°. 02.421.421/0001-11, que versa sobre a contratação de empresa para contratação de empresa

especializada na prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal) que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, na modalidade pós-pago com o fornecimento de aparelhos em regime de comodato, na forma do Pregão Eletrônico nº 509/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **25/2024** - 0.57001.24.122.3.2.3209.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Comunicação. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 0022180197 - SECOM.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022209404** e o código CRC **D5977A83**.

EXTRATO SEI Nº 0022213074/2024 - SAP.CVN

Joinville, 26 de julho de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 0021637890/2024/PMJ.

Partícipes: Secretaria de Gestão de Pessoas e a Fundação Educacional da Região de Joinville - UNIVILLE.

Objeto: Cooperação mútua para aplicação da Lei nº 11.788, de 25/9/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes e do Decreto nº 15.530, de 27/04/2009 e alteração do parágrafo 4º, do artigo 1º, conforme Decreto 17.017, de 03/09/2010, que regulamenta o estágio obrigatório e não-obrigatório de estudantes em órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Data de assinatura: Joinville, 12 de Julho de 2024.

Vigência: A partir da assinatura e vigorará por um prazo de 05 (cinco) anos.

Signatários: Ricardo Mafra, pelo Município/Secretaria e Alexandre Cidral pela UNIVILLE.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 26/07/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022213074** e o código CRC **8EED8056**.

EXTRATO SEI Nº 0022184627/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 24 de julho de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0022184555/2024 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 22.0.395517-6.

Autuado (a): Zibell Empreendimentos Imobiliarios Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 2769/22.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: 1. Protocolar por intermédio do autosserviço "Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. 2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. 3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "Req. Licenças para Terraplanagem" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>).

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do

Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 26/07/2024, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022184627** e o código CRC **3C57B08D**.

EXTRATO SEI N° 0022177539/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Despacho SEI nº 0022176937, através do qual promove-se **cancelamento** do registro do fornecedor **Brasil Business e Esportes Ltda** para a **Ata de Registro de Preços nº 0020753648**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 090/2024, visando a futura e eventual contratação de **prestação de serviço de arbitragem para as competições esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes**, conforme as especificações registradas na ata supracitada para o fornecedor **Brasil Business e Esportes Ltda**, considerando a impossibilidade de entrega do **lote 1** dos itens **1, 2, 3 e 4**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 25/07/2024, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário(a)**, em 25/07/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022177539** e o código CRC **D86C0B3E**.

EXTRATO SEI N° 0022187407/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 24 de julho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **086/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Tania Maria Eberhardt, e a empresa contratada **RX Locadora de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.164.110/0001-01**, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 132/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº **957 – 46001.10.302.2.2.3287.0.339000 – fonte de recurso – 10263**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação SEI Nº 0022158278 - SES.UAF.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/07/2024, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022187407** e o código CRC **90FC43DE**.

EXTRATO SEI Nº 0022187640/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 24 de julho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 02º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **280/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária, Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **AZ Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 73.461.170/0001-47, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde da Família da Ilha - na forma da **Concorrência nº 675/2022**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI”, referente ao período acumulado de novembro/2022 à outubro/2023, em 3,57% (três inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento), para aplicação a partir de 22 de novembro de 2023. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício SEI nº 0021847723, com a anuência do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, através da solicitação SEI nº 0021847708, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Sexta, subitem 6.4** - "O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da

Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. ". II. Os efeitos do presente termo retroagem à 22 de novembro de 2023, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 33.196,27 (trinta e três mil cento e noventa e seis reais e sete centavos), que corresponde à diferença da 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª medição. III. O presente reajuste altera o saldo contratual de R\$ 3.728.466,62 (três milhões, setecentos e vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 3.861.529,03 (três milhões, oitocentos e sessenta e um mil quinhentos e vinte e nove reais e três centavos) . IV. Dados ponderados para a concessão de reajuste constantes na Informação SEI nº 0021955230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/07/2024, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022187640** e o código CRC **08CA39B9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022211038/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1674/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 67.729.178/0005-72**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Hospital Municipal São José de Joinville na condição de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 502/2024 - CISNORDESTE**, assinada em **26/07/2024**, no valor de R\$ 16.419,69 (dezesesseis mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022211038** e o código CRC **C11D5577**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022196545/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

1075/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. - inscrita no **CNPJ nº 18.269.125/0001-87**, que versa sobre aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em **25/07/2024**, no valor de R\$ 41.119,20 (quarenta e um mil cento e dezenove reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/07/2024, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022196545** e o código CRC **2FE1212A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022205936/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1671/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-86**, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 286/2023**, assinada em 25/07/2024, no valor de R\$ 35.442,75 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/07/2024, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022205936** e o código CRC **B4F6F4B5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022170838/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1043/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

Joinville, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em **23/07/2024**, no valor de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022170838** e o código CRC **CFA9DFEE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022167357/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1037/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Sebold Indústria de Cosméticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.655.478/0001-95, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinada em 23/07/2024, no valor de R\$ 963,20 (novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/07/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022167357** e o código CRC **0FC915B1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022170848/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1044/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC. - **na forma do Pregão Eletrônico nº**

º 218/2024, assinada em 23/07/2024, no valor de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022170848** e o código CRC **3901A445**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022170863/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1045/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em **23/07/2024**, no valor de R\$ 239,22 (duzentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022170863** e o código CRC **1E4AF1EB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022170877/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1046/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em **23/07/2024**, no valor de R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022170877** e o código CRC **64B32E1F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022187044/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1039/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e empresa contratada **Boing Comércio Atacadista de Materiais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.189.579/0001-52, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 24/07/2024, no valor de R\$ 209,70 (duzentos e nove reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/07/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022187044** e o código CRC **8DE1350F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022173708/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1054/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **Cirurgica Santa Cruz Com. de Prod. Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 94.516.671/0002-34, que versa sobre a **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC- na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em **23/07/2024**, no valor de R\$ 124,20 (cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022173708** e o código CRC **50468A8A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022173719/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1055/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **Cirurgica Santa Cruz Com. de Prod. Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC- na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em **23/07/2024**, no valor de R\$ 786,60 (setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022173719** e o código CRC **33A23756**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022173727/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1056/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **Cirurgica Santa Cruz Com. de Prod. Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC- na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em **23/07/2024**, no valor de R\$ 19.125,00 (dezenove mil cento e vinte e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022173727** e o código CRC **C39D9992**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022173737/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1057/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **Cirurgica Santa Cruz Com. de Prod. Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC- na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em **23/07/2024**, no valor de R\$ 930,96 (novecentos e trinta reais e noventa e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022173737** e o código CRC **02792F79**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022172353/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1048/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **NATCOFARMA DO BRASIL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 08.157.293/0001-27**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC. - na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em **23/07/2024**, no valor de R\$ 1.435,50 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022172353** e o código CRC **8D8A736D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022172517/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1049/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada MAXIMA ATACADISTA EIRELI- inscrita no **CNPJ nº 26.716.048/0001-94**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente- **na forma do Pregão Eletrônico nº 387/2023**, assinada em 23/07/2024, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022172517** e o código CRC **6B319ECC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022172708/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1050/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda-** inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC- na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em 23/07/2024, no valor de R\$ 103,95 (cento e três reais e noventa e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022172708** e o código CRC **5F1C1D02**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022173067/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1052/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em **23/07/2024**, no valor de R\$ 73.288,80 (setenta e três mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022173067** e o código CRC **DB8023B8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022173090/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1053/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em **23/07/2024**, no valor de R\$ 58.382,52 (cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022173090** e o código CRC **31284E89**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022173730/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1058/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 303/2024** - cis, assinada em **23/07/2024**, no valor de R\$ 73.125,00 (setenta e três mil cento e vinte e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022173730** e o código CRC **66954A29**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022174071/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1059/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada ELFA MEDICAMENTOS S/A- inscrita no **CNPJ nº 09.053.134/0001-45**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em **23/07/2024**, no valor de R\$ 1.370,88 (um mil trezentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022174071** e o código CRC **2194F029**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022175362/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1060/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 36.325.157/0001-34**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em **23/07/2024**, no valor de R\$ 850,02 (oitocentos e cinquenta reais e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022175362** e o código CRC **122DE828**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022175537/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1061/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 05.782.733/0003-00**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em **23/07/2024**, no valor de R\$ 86,88 (oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022175537** e o código CRC **35C1E8AA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022172088/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1047/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A - inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em **23/07/2024**, no valor de R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022172088** e o código CRC **3FA84FE9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022183210/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1065/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada Nutriport Comercial Ltda - inscrita no **CNPJ nº 03.612.312/0004-97**, que versa sobre a **Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 293/2023**, assinada em 24/07/2024, no valor de R\$ 4.279,68 (quatro mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022183210** e o código CRC **90DEF4BC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022217262/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1681/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada CRUZEL COMERCIAL LTDA - inscrita no CNPJ nº **19.877.178/0001-43**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde - na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, assinada em 26/07/2024, no valor de R\$ 2.166,00 (dois mil cento e sessenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022217262** e o código CRC **898F3E39**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022217362/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1682/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **M2LIFE COM IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**- inscrita no CNPJ nº **30.820.069/0001-22**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, assinada em 26/07/2024, no valor de R\$ 3.868,80 (três mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022217362** e o código CRC **E84481A8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022217571/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1683/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA** - inscrita no CNPJ nº **85.101.731/0001-86**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em 26/07/2024, no valor de R\$ 7.983,20 (sete mil novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022217571** e o código CRC **E461FFC6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022210625/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1081/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**- inscrita no CNPJ nº 83.157.032/0001-22, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores)** utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- **na forma do Pregão Eletrônico nº 014/2024**, assinada em 26/07/2024, no valor de R\$ 473,00 (quatrocentos e setenta e três reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022210625** e o código CRC **3B19A019**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022210757/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1082/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em **26/07/2024**, no valor de R\$ 1.840,99 (um mil oitocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022210757** e o código CRC **B155BC19**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022211696/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1083/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada DNA MED BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 41.665.545/0001-02**, que versa sobre aquisição de lancetas, tiras reagentes e aparelhos glicosímetros - **na forma do Pregão Eletrônico nº 045/2024**, assinada em **26/07/2024**, no valor de R\$ 28.914,40 (vinte e oito mil novecentos e quatorze reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022211696** e o código CRC **271CFC51**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022211881/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1084/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0003-32**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- **na forma do Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em 26/07/2024, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022211881** e o código CRC **DC8D50D9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022212358/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1085/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A- inscrita no **CNPJ nº 78.742.491/0001-33**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- **na forma do Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em 26/07/2024, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022212358** e o código CRC **76CAB28D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022209717/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1080/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - inscrita no **CNPJ nº 43.134.552/0001-03**, que versa sobre aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 470/2023**, assinada em **26/07/2024**, no valor de R\$ 9.599,20 (nove mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022209717** e o código CRC **753FE180**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022211519/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1675/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 17.263.792/0001-90**, que versa sobre aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastos para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 286/2023**, assinada em **26/07/2024**, no valor de R\$ 2.016,00 (dois mil dezesseis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022211519** e o código CRC **58FCCC8F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022206170/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1077/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 47.236.144/0001-05**, que versa sobre aquisição de móveis com montagem e/ou instalação. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2023**, assinada em 26/07/2024, no valor de R\$ 14.625,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022206170** e o código CRC **D2EC19ED**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022206345/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1078/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 09.058.502/0001-48** que versa sobre aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em 26/07/2024, no valor de R\$ 701,25 (setecentos e um reais e vinte e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022206345** e o código CRC **31F38D5E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022206753/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1079/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - inscrita no **CNPJ nº 43.134.552/0001-03**, que versa sobre aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 470/2023**, assinada em **26/07/2024**, no valor de R\$ 14.398,80 (quatorze mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022206753** e o código CRC **B96E203D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022204151/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1670/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada RIOQUIMICA S/A - inscrita no **CNPJ nº 55.643.555/0001-43**, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes - **na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **25/07/2024**, no valor de R\$ 10.740,00 (dez mil setecentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/07/2024, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022204151** e o código CRC **3A612225**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022205002/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1076/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 06.351.401/0001-72**, que versa sobre aquisição de móveis com montagem e/ou instalação. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2023**, assinada em **25/07/2024**, no valor de R\$ 21.207,75 (vinte e um mil duzentos e sete reais e setenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/07/2024, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022205002** e o código CRC **A9AC13EB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022201637/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1669/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Hospdrogas Comercial Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 08.774.906/0003-37**, que versa sobre a **aquisição de EPIs - Luvas de Uso Médico Hospitalar**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 235/2024**, assinada em **25/07/2024**, no valor de R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/07/2024, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022201637** e o código CRC **0F863794**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022199739/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1668/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **COMERCIAL MULTVILLE LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 092/2023**, assinada em **25/07/2024**, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/07/2024, às 17:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022199739** e o código CRC **32A87B4B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022199348/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1667/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SEBOLD INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 39.655.478/0001-95**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes**. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 092/2023**, assinada em **25/07/2024**, no valor de R\$ 5.634,00 (cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/07/2024, às 17:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022199348** e o código CRC **E7A98854**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022197428/2024 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1666/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada CPC COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA- inscrita no **CNPJ nº 19.827.192/0001-32**, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes- na forma do **Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em 25/07/2024, no valor de R\$ 6.258,80 (seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/07/2024, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022197428** e o código CRC **A65372C8**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022183190/2024 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1064/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada Nutriport Comercial Ltda - inscrita no **CNPJ nº 03.612.312/0004-97**, que versa sobre a **Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 293/2023**, assinada em 24/07/2024, no valor de R\$ 27.282,96 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022183190** e o código CRC **7FF3DE70**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022182620/2024 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1062/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PROD MED LTDA - inscrita no **CNPJ n° 12.600.168/0001-17**, que versa sobre aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados de uso continuado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 354/2023**, assinada em 24/07/2024, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022182620** e o código CRC **B69E50EA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022182886/2024 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1063/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada COLOPLAST DO BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ n° 02.794.555/0005-01**, que versa sobre a aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados de uso continuado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 354/2023**, assinada em 24/07/2024, no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022182886** e o código CRC **0829C133**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022166932/2024 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1038/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 218/2024**, assinada em **23/07/2024**, no valor de R\$ 78,30 (setenta e oito reais e trinta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022166932** e o código CRC **5C6AB5F3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022170173/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1039/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 218/2024**, assinada em **23/07/2024**, no valor de R\$ 81,60 (oitenta e um reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022170173** e o código CRC **3E9E3640**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022170289/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1040/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em **23/07/2024**, no valor de R\$ 35,55 (trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022170289** e o código CRC **74506AA6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022170332/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1041/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em **23/07/2024**, no valor de R\$ 112,68 (cento e doze reais e sessenta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022170332** e o código CRC **591B1090**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022170362/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

1037/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em **23/07/2024**, no valor de R\$ 8.761,50 (oito mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022170362** e o código CRC **E4A86B3A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022170822/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1042/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em **23/07/2024**, no valor de R\$ 33,30 (trinta e três reais e trinta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022170822** e o código CRC **A0ED8032**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022181709/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1005/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Lc Servicos de Alvenaria Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 30.941.974/0001-30, cujo quadro societário é formado pela Sra. Cirlene Rech e Sr. Leocadio Gonçalves da Maia, neste ato representada pelo Sr. Leocadio Gonçalves da Maia, que versa sobre a aquisição de divisórias e seus componentes com montagem, instalação e desmontagem - na forma do Pregão Eletrônico nº 513/2023, assinado em 24/07/2024, com a vigência de 12 meses, no valor de R\$ 47.305,67 (quarenta e sete mil trezentos e cinco reais e sessenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/07/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022181709** e o código CRC **B2E8CB7D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0022179070/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 23 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1022/2024**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Zammi Instrumental Ltda** - inscrita no CNPJ nº. 30.450.803/0001-09, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fábio Padilha Junqueira de Souza, neste ato representada pelo Sr. Fábio Padilha Junqueira de Souza, que versa sobre a Aquisição de kit de Monitoração de pressão invasiva adulto com fornecimento de acessórios (cabos, placas, transdutores e suportes) em regime de comodato- na forma do **Pregão Eletrônico nº 028/2024**, assinado em **24/07/2024**, com a vigência até **24/07/2025** no valor de R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/07/2024, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022179070** e o código CRC **F4BCEF41**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0022192840/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **975/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Alca Alimentos S/A**, inscrita no C.N.P.J. n°. 20.785.999/0001-39, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alberto Beier e G. Sinai Participações S/A, neste ato representada pelo Sr. Alberto Beier, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios diversos, frios e carnes destinados à elaboração de refeições - na forma do Pregão Eletrônico n° 178/2024, assinado em 24/07/2024, com a vigência de 14 meses, no valor de R\$ 99.937,50 (noventa e nove mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/07/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022192840** e o código CRC **799E5839**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0022172489/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 23 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1013/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Centro Catarinense de Apoio à Audição Ltda** - inscrita no CNPJ n°. 02.512.121/0001-48, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Serguei Ferreira Silva, neste ato representado pelo Sr. Douglas Freitas da Silva, que versa sobre a aquisição de equipamento para o Serviço Ambulatorial de Saúde Auditiva do

Centrinho de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 234/2024**, assinado em **24/07/2024**, com a vigência até 24 de Setembro de 2025, no valor de R\$ 73.199,00 (setenta e três mil cento e noventa e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022172489** e o código CRC **49B92A1E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022202411/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 25 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1016/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **LC Serviços de Alvenaria Ltda** - inscrita no CNPJ nº 30.941.974/0001-30, cujo quadro societário é formado pela Sra. Cirlene Rech, Sr. Leocádio Gonçalves da Maia, neste ato representada pelo Sr. Leocádio Gonçalves da Maia, que versa sobre a aquisição de divisórias e seus componentes com montagem, instalação e desmontagem - na forma do Pregão Eletrônico nº 513/2023, assinado em 25/07/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 5.918,96 (cinco mil novecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/07/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022202411** e o código CRC **B5176F0B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022108383/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 16 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **992/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Masterbids Suporte em Informática Ltda - inscrita no CNPJ nº. 52.017.064/0001-07**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcos Roberto Scheuermann., neste ato representada pelo Sr. Marcos Roberto Scheuermann, que versa sobre a aquisição e instalação de portas automatizadas e kits de automação para portas e portões - na forma do **Pregão Eletrônico nº 572/2023**, assinado em **24/07/2024**, com a vigência até 24 de julho de 2024, no valor de R\$ 27.681,81 (vinte e sete mil seiscientos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/07/2024, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022108383** e o código CRC **6AAE55A0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022210216/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **999/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegaria Feldhaus e a empresa **Embracol Engenharia de Obras Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 05.901.551/0001-40, cujo quadro societário é formado por Dirceu Detoni Junior e Ricardo dos Santos, neste ato representada pelo Sr. Dirceu Detoni Junior, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção do CEI Juliano Busarello, na forma da Concorrência nº 254/2024, assinado em 25/07/2024, com a vigência de 19 (dezenove) meses, no valor de R\$ 18.879.433,38 (dezoito milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022210216** e o código CRC **2F62550D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022200731/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 973/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda** representada pelo Sr. Fernando Bade e o **Banco Cooperativo SICOOB S.A.**, inscrita no C.N.P.J. nº 02.038.232/0001-64, cujo quadro societário é formado por Marcos Vinicius Viana Borges, Enio Meinen, Antonio Candido Vilaca Junior, Rubens Rodrigues Filho, Francisco Silvio Reposse Junior, Marco Aurelio Borges de Almada Abreu, Fernando Vicente Netto, neste ato representada pelo Sr. Gil Marcos Saggioro e o Sr. Leonardo de Sousa Damasceno, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, na forma do Credenciamento nº 150/2023, assinado em 25/07/2024, com a vigência de 15 (quinze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/07/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022200731** e o código CRC **788E2277**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022194068/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº

970/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Melim Comercial Ltda – Me** - inscrita no CNPJ nº 49.608.132/0001-90, cujo quadro societário é formado pela Sra. Luciana Melim Gomes de Carvalho, neste ato representada pela Sra. Luciana Melim Gomes de Carvalho, que versa sobre a aquisição de jogos e brinquedos para atender as demandas do Projeto Achadours (re)criando boas memórias de infância e Projeto Divertindo a Mente no Viva Rosa - Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 118/2024, assinado em 24/07/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/07/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022194068** e o código CRC **2BC930CB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022202989/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 25 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1026/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **SOMA/SC Produtos Hospitalares Ltda**, inscrito no CNPJ nº 05.531.725/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Lapinski e Soma Holding S.A, neste ato representada pelo Sr. Gilson Luis Dal Mas, que versa sobre a aquisição de Cateter Periférico, por meio de Dispensa de Licitação nº **384/2024**, assinado em **25/07/2024**, com a vigência até 25 de janeiro de 2025, no valor de **R\$ 1.033.600,00** (um milhão, trinta e três mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/07/2024, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022202989** e o código CRC **B87C6F37**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0022183313/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **958/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Rancho Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ n° 40.713.112/0001-04, cujo quadro societário é formado pela Sra. Sonia Maria Tenfen, neste ato representada pela Sra. Sonia Maria Tenfen, que versa sobre a aquisição de água mineral - na forma do Pregão Eletrônico n° 136/2024, assinado em 23/07/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 9.935,00 (nove mil novecentos e trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/07/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022183313** e o código CRC **BCA8FB87**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0022210201/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 26 de julho de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto N° 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0022210139/2024 - SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI n° 23.0.115105-5)

Autuado (a): RGC LAMINADOS LTDA
Auto de Infração Ambiental n° 2896/23 SEI 0016455401
Relator (a): Rodrigo Gerent
Data do Julgamento: 24/07/2024 **Ata:** (SEI 0022196182)

DECISÃO: O Relator Volmir Kremer, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela conversão da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa, em Advertência por escrito. O Revisor Rodrigo Gerent, procedeu a leitura do parecer, também concluindo seu voto pela conversão da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa, em Advertência por escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, a conversão da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa, em ADVERTÊNCIA por escrito.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 26/07/2024, às 09:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022210201** e o código CRC **5D43CADC**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0022210209/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 26 de julho de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto N° 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0022210148 /2024 - SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI n° 21.0.076555-2)

Autuado (a): Orlando Otto

Auto de Infração Ambiental n° 6967/21 SEI 8677495

Relator (a): Marta Beatriz Maccarini

Data do Julgamento: 24/07/2024 **Ata:** (SEI 0022196182)

DECISÃO: A Relatora procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 26/07/2024, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022210209** e o código CRC **64F15197**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0022210205/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 26 de julho de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0022210143 /2024 - SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 22.0.316099-8)

Autuado (a): Vegas Lounge Bar Ltda

Auto de Infração Ambiental nº 3019/22 SEI 0014321898

Relator (a): Volmir Kremer

Data do Julgamento: 24/07/2024 **Ata:** (SEI 0022196182)

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela conversão da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, em Advertência por escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi rejeitado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros, que decidiram pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 26/07/2024, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022210205** e o código CRC **D4B83CA7**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0022210202/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 26 de julho de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto N° 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0022210140 /2024 - SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI n° 23.0.096142-8)

Autuado (a): Piccoli Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda. EPP

Auto de Infração Ambiental n° 2251/23 SEI 0016563015

Relator (a): Volmir Kremer

Data do Julgamento: 24/07/2024 **Ata:** (SEI 0022196182)

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 26/07/2024, às 11:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022210202** e o código CRC **482E9C6B**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0022210204/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 26 de julho de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0022210142 /2024 - SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 23.0.018268-2)

Autuado (a): Francisco de Assis Schmitz

Auto de Infração Ambiental nº 2408/22 SEI 0015537968

Relator (a): Elaine Cristine Scheunemann Fischer

Data do Julgamento: 24/07/2024 **Ata:** (SEI 0022196182)

DECISÃO: A Relatora procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela REDUÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, do valor de 20(vinte) UPMs, para o valor de 10(dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 26/07/2024, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022210204** e o código CRC **B717970A**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0022210200/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 26 de julho de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0022210138 /2024 - SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 23.0.175510-4)

Autuado (a): Marcolino Longen

Auto de Infração Ambiental nº 2982/22 SEI 0013036283

Relator (a): Elaine Cristine Scheunemann Fischer

Data do Julgamento: 24/07/2024 **Ata:** (SEI 0022196182)

DECISÃO: A Relatora procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela REDUÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, do valor de 20(vinte) UPMs, para o valor de 10(dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 26/07/2024, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022210200** e o código CRC **C0B54C8E**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0022210206/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 26 de julho de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0022210145/2024 - SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº **22.0.273809-0**)

Autuado (a): Incorporadora Teixeira Eireli.

Auto de Infração Ambiental nº 2643/22 SEI 0013914523

Relator (a): Elaine Cristine Scheunemann Fischer

Data do Julgamento: 24/07/2024 **Ata:** (SEI 0022196182)

DECISÃO: A Relatora procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 26/07/2024, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022210206** e o código CRC **D7E80974**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0022210207/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 26 de julho de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto N° 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0022210146 /2024 - SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI n° 22.0.234304-5)

Autuado (a): Fabrales Administradora de Bens Ltda

Auto de Infração Ambiental n° 2991/22 SEI 0013266434

Relator (a): Elaine Cristine Scheunemann Fischer

Data do Julgamento: 24/07/2024 **Ata:** (SEI 0022196182)

DECISÃO: A Relatora procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 26/07/2024, às 10:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022210207** e o código CRC **063BFAD8**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0022210208/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 26 de julho de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0022210147 /2024 - SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 21.0.281080-6)

Autuado (a): INCORPORADORA SUL BRASILEIRA LTDA

Auto de Infração Ambiental nº 0036CL/19 SEI 4036605

Relator (a): Rodrigo Gerent

Data do Julgamento: 24/07/2024 **Ata:** (SEI 0022196182)

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 26/07/2024, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022210208** e o código CRC **9025FFE8**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0022210203/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 26 de julho de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0022210141/2024 - SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 23.0.057425-4)

Autuado (a): Ademar Kohler

Auto de Infração Ambiental n° 2411/23 SEI 0015898497

Relator (a): Vera Cristina Furlani

Data do Julgamento: 24/07/2024 **Ata:** (SEI 0022196182)

DECISÃO: A Relatora procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 26/07/2024, às 12:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022210203** e o código CRC **F1C533CD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0022205461/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato n° 722/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **GGT Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ n°. 10.550.249/0002-05, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Aleixo Grebos Neto, Sr. Thiago Aleixo Grebos e pela Sra. Leocadia Kochinski Grebos, neste ato representado pelo Sr. Aleixo Grebos Neto, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma de Pregão Eletrônico n° 442/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência 04 (quatro) meses e o prazo de execução em 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias, alterando seus vencimentos para os dias 04/04/2025 e 31/12/2024, respectivamente. Justifica-se em conformidade com Solicitação de Prorrogação SEI n° 0021672864 - SED.UAF.ATE; memorando SEI n° 0021835483, n° 0021925002 - SED.UAF.ATE; carta de anuência SEI n° 0021673053 e Parecer Jurídico Referencial SEI n° 0021838494.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/07/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022205461** e o código CRC **5F2D0BD7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022179548/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 23 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0017728380, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Promedon do Brasil Produtos Médico-Hospitalares Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 00.028.682/0001-40, cujo quadro societário é formado por Eurostar Life Sciences Holdings S.A, que versa sobre futura e eventual Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José-na forma do **Pregão Eletrônico Nº 133/2023**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 24/07/2025, ou até a conclusão do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro e **renovando** as quantidades dos itens. Justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº 0021661531, 0021968517, Parecer Jurídico SEI nº 0022162176/2024 - PGM.UAD e Ofício SEI nº 0022163787.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022179548** e o código CRC **81793CCD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022196477/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 25 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de

Registro de Preço nº 0017664947, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 94.389.400/0001-84, cujo quadro societário é formado pela GGHT PARTICIPAÇÕES LTDA, Lourdes Lambert, Guido Adão Lambert, Geson Francisco Lambert, Henrique Adão Lambert, Tais Lamber que versa sobre futura e eventual Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico N° 247/2023**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **24/07/2025**, ou até a conclusão do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro e **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI N° 0022070446, e Parecer Jurídico SEI nº 0022145269.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022196477** e o código CRC **3D081EA2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0022154482/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 095/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **J R Ehlke e Cia Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 76.730.076/0001-34**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Nelson Chede, Sr. Jose Romeu Ehlke, neste ato representada pelo Sr. Jose Romeu Ehlke, que versa sobre a prestação de serviços de Locação de equipamentos, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos para a realização de exames de Hematologia e Coagulação, mediante número de exames realizados pagos por teste reportado, para atender a demanda do Laboratório Municipal (LMJ) e do Laboratório do Hospital São José (LHSJ) de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 033/2022**. O Município adita o contrato **acrescendo** o valor de R\$ 310.760,00 (trezentos e dez mil setecentos e sessenta reais), quanto aos itens abaixo relacionados, o equivalente a 15,13% do valor atualizado do contrato supracitado. Justifica-se o acréscimo conformidade justificativa exposta na solicitação SEI nº 0021589794 e Parecer Jurídico nº 0022138704.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022154482** e o código CRC **F32649FB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022210111/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 26 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0022191319, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Sílvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Prodiet Nutrição Clínica Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 08.183.359/0001-53, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Armando Pedro Tortelli e Sra. Ana Paula Monnerat Celes, que versa sobre futura e eventual **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 250/2023**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 27/07/2025, ou até a conclusão do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro. Justificase em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI Nº 0022072971, e Parecer Jurídico SEI nº 0022207244.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022210111** e o código CRC **9ABA7C89**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022214165/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 550/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, cujo quadro societário é formado por João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho, Anselmo Tolentino Soares Junior, Gustavo Henrique Paganoto Moscatelli, Pedro Roque de Pinho de Almeida, neste ato representado pelo Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e o Sr. Paulo Roberto Teixeira, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município adita o contrato promovendo a **alteração** da cláusula 2.6.1 do Termo de Referência, de: **2.6 MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS**" 2.6.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATANTE" **para:** "2.6.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**". Em conformidade com o solicitado no memorando SEI nº 0021016299 - SAP.UAO.AFC, carta de anuência SEI nº 0021868739 e Parecer Jurídico nº 0021666690 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022214165** e o código CRC **884A90BF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022191327/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 24 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0017740023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Eremix Indústria de Alimentos Especiais Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 26.325.797/0001-90, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fernando Caldart e Sra. Clarisse Reichert Caldart, que versa sobre futura e eventual **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José**-na forma do **Pregão Eletrônico Nº 250/2023**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **27/07/2025**, ou até a conclusão do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro e **renovando** as quantidades dos itens. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI Nº 0022028089, e Parecer Jurídico SEI nº 0022125103.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/07/2024, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022191327** e o código CRC **4E5A4CC8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022158548/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **0021790758**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Rancho Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 40.713.112/0001-04, cujo quadro societário é formado pela Sra. Sonia Maria Tenfen, neste ato representado pela mesma, que versa sobre a aquisição de água mineral, na forma de Pregão Eletrônico nº 136/2024. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a alteração de endereço na cláusula 3, subitem 3.3, de: *O local para entrega será no Centro de Distribuição e Patrimônio da Secretaria de Educação, sito à Rua Morro do Ouro, nº. 142, bairro Bucarein, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina. [...]; para:* *O local para entrega será no Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD) localizado na Rua dos Bororós No 502, Bloco 01, Zona Industrial 01, CEP 89.239-290, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina. [...].* Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0021970975, Carta de Anuência nº 0021970804. Parecer Jurídico nº 0021224321 e 0022154868.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2024, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/07/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022158548** e o código CRC **C704329E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022127141/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 18 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 783/2024, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Fresenius Kabi Brasil Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 49.324.221/0001-04**, cujo quadro societário é formado pela Fresenius Holding B.V. e Fresenius Kabi AG, neste ato representada pela Sra. Lorena Mendonça Maciel, que versa sobre Aquisição de Materiais de Uso Hospitalar - na forma do **Pregão Eletrônico nº 061/2024**. O Município adita o contrato **suprimindo** o valor de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), quanto ao item abaixo relacionado, o equivalente a 2,77% do valor atualizado do contrato supracitado. Justifica-se a supressão conformidade justificativa exposta na solicitação SEI nº 0022002122 e Parecer Jurídico nº 0022115426.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/07/2024, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022127141** e o código CRC **11743E02**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021951855/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 04 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0018449246, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Medicalplus com de Prod Medicos e Hospitalares Ltda.**, inscrita no C.N.P.J nº 10.797.639/0001-01, cujo quadro societário é formado pelo(a) Sr(a). Bruna Kuerten Neves e Felipe Kuerten Neves, que versa sobre futura e eventual Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 117/2023**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **25/09/2025, renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI Nº 0021785785 e 0021971559, e Parecer Jurídico SEI nº 0021946136.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/07/2024, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021951855** e o código CRC **639E8CEB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022153719/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **283/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Vicari Comercio de Extintores Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 03.049.623/0001-47**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Lucia Cordeiro dos Santos, Sra. Dimitra Tainá dos Santos Vicari, neste ato representada pelo procurador, Sr. Jhonathan Fernando Santos Vicari, que versa sobre a **contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, recarga e reteste de extintores nas Unidades da Prefeitura Municipal de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 046/2020**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 4 (quatro) meses e o prazo de execução em 8 (oito) meses, alterando seus vencimentos para os dias 25/05/2025 e 26/04/2025, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0021961259 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/07/2024, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022153719** e o código CRC **FE5C9BD0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022209204/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 725/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário de Educação Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Villanova Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.240.733/0002-59, cujo quadro societário é formado pelo por Edson Gotfrid, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 442/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência 04 (quatro) meses e o prazo de execução em 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias, alterando seus vencimentos para os dias 02/04/2025 e 31/12/2024, respectivamente. Justifica-se em conformidade com Solicitação de Prorrogação SEI nº 0021678471 - SED.UAF.ATE; memorando SEI nº 0021835607 e nº 0021875689 - SED.UAF.ATE; carta de anuência SEI nº 0021678728 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0021884762.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022209204** e o código CRC **318E8D21**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022191319/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 24 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0017705447, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Promedon do Brasil Produtos Médico-Hospitalares Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 00.028.682/0001-40, cujo quadro societário é formado por Eurostar Life Sciences Holdings S.A, que versa sobre futura e eventual Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 133/2023**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 24/07/2025, ou até a conclusão do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro e **renovando** as quantidades dos itens. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI Nº 0021672536, e Parecer Jurídico SEI nº 0022178671 e Ofício

0022179741.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/07/2024, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022191319** e o código CRC **23F18F86**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022205089/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 393/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Adobe Engenharia LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.154.345/0001-62, cujo quadro societário é formado por Francisco Maurício Jauregui Paz e Ana Paula Jauregui e Fabiano Zago, neste ato representado pelo Sr. Francisco Maurício Jauregui Paz, que versa sobre a contratação de empresa especializada na requalificação dos passeios (calçadas) e meio-fio das unidades administradas pela Secretaria de Educação do município de Joinville, na forma do edital de Concorrência nº 810/2022. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 6,86% (seis inteiros e oitenta seis centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 193.575,88 (cento e noventa e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0021440894; anuência SEI nº 0021479907; planilha orçamentária sintética SEI nº 0021516736; parecer técnico SEI nº 0021669068 - SAP.ARC.AEN e; Parecer Jurídico SEI nº 0022125124 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/07/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022205089** e o código CRC **91BDF63C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022216395/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BEATRIZ SCHUMACHER BARBOSA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022216395** e o código CRC **9E748CBD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022210782/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JANAINA ELIZIO MARINI DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2024, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022210782** e o código CRC **2514E3CC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022214365/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NATHALIA CRISTINA BERTOLINO DOS SANTOS U** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2024, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022214365** e o código CRC **7C93C070**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022214440/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PRISCILA ALEXANDRE** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2024, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022214440** e o código CRC **D8CA76FD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022214490/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KETLYN MACEDO FRIOLIM** no Concurso Público

- **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2024, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022214490** e o código CRC **12EE3EB1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022214563/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SAMIRA REGINA RONCHI BALÇANELLI** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2024, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022214563** e o código CRC **C7283281**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022214715/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FABIANA BARBOZA BRAGA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2024, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022214715** e o código CRC **656CCB54**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022216609/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TUANY DE ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2024, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022216609** e o código CRC **702AFCA6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022216690/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAIS SOARES LOUREIRO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2024, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022216690** e o código CRC **2577EF84**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022216766/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILLI ALVES MURARO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2024, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022216766** e o código CRC **3DEB9603**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022210637/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PATRICK ALEXANDER ETCHART** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2024, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022210637** e o código CRC **32077EC4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022211270/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HELENA LUISA PEREIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da

publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2024, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022211270** e o código CRC **7816855A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022210853/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KARINA FATIMA DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2024, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022210853** e o código CRC **703BF5D2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022211078/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CAROLINA VINOTTI LANGE** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2024, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022211078** e o código CRC **88264761**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022211357/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCIVÂNIA SOUZA SOARES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2024, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022211357** e o código CRC **1DBA56C4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022211828/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **IVO NATAIR GREIN RAMOS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2024, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022211828** e o código CRC **28CE933D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022213158/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MILENA KATHLEN FERNANDES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2024, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022213158** e o código CRC **DAED7B93**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022211200/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PRISCILA DE FARIAS MAY** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2024, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022211200** e o código CRC **0BF1E641**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022211447/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIELLE MOTTA NUNES** no Concurso

Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2024, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022211447** e o código CRC **E156C605**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022212663/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAELA MORGANA BRESSANINI** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2024, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022212663** e o código CRC **55EC11A7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022213228/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CAMILA BATISTA MOREIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2024, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022213228** e o código CRC **02443012**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022210956/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JAQUELINE MARIA VIEIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2024, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022210956** e o código CRC **9A7C7FF0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022211934/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PAMELA KEIKO NAKATANI MUNHOZ** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2024, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022211934** e o código CRC **EDDD5E47**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022213390/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KARINA DA ROZA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2024, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022213390** e o código CRC **C48F01CE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022214081/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAEL ZOPPI CAMPANE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0084 - Médico Cardiologista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2024, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022214081** e o código CRC **0A3BEB2E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022212980/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **WEVERTON DOS SANTOS** no Concurso Público

- **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2024, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022212980** e o código CRC **C0793130**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022212085/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUILHERME VOITEXEM GABRIEL** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2024, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022212085** e o código CRC **07A77E97**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 47/2024 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **26/07/2028** totalizando 48 meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **C.R AUTOS FUNILARIA LTDA - EPP**

CNPJ: **05.859.050/0001-42**

Atividade: **Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 99/17: **71.00.00**

Endereço: **Rua Guaporé, nº 323**

Bairro: **São Marcos**

CEP: **89.214-130**

Inscrição Imobiliária: **09.20.01.40.0816**

Responsável Técnico: **Rafael Alexandre de Oliveira**

Registro profissional: **CREA-SC nº 082858-8-SC**

ART: **9046383-0**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base na análise SAMA.UAT 0022209697, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO DE REPARAÇÃO E PINTURA AUTOMOTIVA, instalada em um terreno com área de 1.000 m², contendo aproximadamente 1.000 m² de área útil e 416,37 m² de área construída, registrado na matrícula de nº 39.149 no CRI da 2ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) **RESÍDUOS SÓLIDOS:** Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) **EFLUENTES LÍQUIDOS:** Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Gomes de Oliveira, Coordenador(a)**, em 26/07/2024, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022210106** e o código CRC **7C16553B**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE

PROCESSO.**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0022205055/2024 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 149/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DD3 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, Item 24 – R\$ 1,87, Item 58 – R\$ 0,72, Item 202 – R\$ 0,97, Item 207 – R\$ 0,73, Item 209 – R\$ 0,73, Item 210 – R\$ 0,73 e Item 390 – R\$ 3,24.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2024, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022205055** e o código CRC **FE4EBE28**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0022166314/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 134/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90134/2024, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais Gerais de Uso Hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: HTS - Tecnologia em Saúde Comércio Importação e Exportação Ltda: Item 3 - R\$ 99,00; Item 4 - R\$ 93,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2024, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/07/2024, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022166314** e o código CRC **ED1BD90C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0022205344/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão

Eletrônico nº 149/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, Item 09 – R\$ 67,99, Item 11 – R\$ 67,99 e Item 12 – R\$ 69,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2024, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022205344** e o código CRC **55DF746F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0022169439/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 419/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, Item 52 – R\$15,56.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2024, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/07/2024, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022169439** e o código CRC **392FCA50**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022167348/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 215/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90215/2024, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de material para implantação de estágios para travessia de pedestres e melhorias nos cruzamentos semafóricos do município de Joinville**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: Eletro Gold Indústria de Materiais Elétricos Ltda - Lote 4 - R\$23.550,00; Lote 6 - R\$10.200,00; Sertel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda - Lote 5 - R\$43.600,00; Sinacom Indústria e Comércio de Sinalização Viária Ltda - Lote 1 - R\$319.650,00; Lote 2 -

R\$55.000,00; Lote 3 - R\$73.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2024, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/07/2024, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022167348** e o código CRC **2DEC94D8**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0022205169/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **12/08/2024 às 14:00 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: C5E0BFDE28415ADC1C5910644B164AAD51D2A939



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 25/07/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/07/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/07/2024, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Gerente**, em 26/07/2024, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022205169** e o código CRC **5536B497**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0022207705/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em

conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E FERRAMENTAS**, na Data/Horário: **13/08/2024 às 14:00 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: AAD28E5343CB61840CCF84C1052E75C317B0DC3D



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 26/07/2024, às 09:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/07/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Gerente**, em 26/07/2024, às 16:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022207705** e o código CRC **F9097894**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 0022186951/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de **Pregão Eletrônico n° 262/2024**, Portal de Compras do Governo Federal n° 90262/2024, UASG 453230, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas)**, restou **FRACASSADO**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 24/07/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário(a)**, em 24/07/2024, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022186951** e o código CRC **DF5678B6**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0022194050/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024** destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DAS ADEQUAÇÕES DO PPCI NAS ETAS CUBATÃO E PIRÁI, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: **13/08/2024 às 15h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 6C4F2BD50BE3E1292747ED1C8B16CAF7D7DE2C1D



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 25/07/2024, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Gerente**, em 25/07/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/07/2024, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/07/2024, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022194050** e o código CRC **E8B42AC1**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022167308/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 315/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90315/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de localizador apical eletrônico de uso endodôntico para atender a necessidade dos Centros de Especialidades Odontológicas, na Data/Horário: 08/08/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: ED4D46A85CDF4301AEE0E4053DC79CB96514ABC6.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/07/2024, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022167308** e o código CRC **31A63CC6**.

COMUNICADO SEI Nº 0022209578/2024 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 26 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Área de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 182/2024 (SEI 0022001646), referente o Termo de Contrato nº **329/2024** firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, considerando o disposto no presente termo de contrato: **Item 2.5 - Do item fornecimento de peças**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Descrição do Item	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Torneira	unidade	10	R\$54,00	R\$540,00
Mangueira Ent. Água	unidade	6	R\$4700	R\$282,00
Cabo Alimentação	unidade	1	R\$68,00	R\$68,00
Botão acionamento água - Purificador Europa	unidade	2	R\$65,00	R\$65,00

Fontes de preços obtidas conforme documento SEI 0022209594

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguazu – Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Emanoele Besen da Luz, Coordenador(a)**, em 26/07/2024, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Pavinatto, Gerente**, em 26/07/2024, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Charlene Neitzel, Coordenador(a)**, em 26/07/2024, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022209578** e o código CRC **D5C95AC3**.

COMUNICADO SEI Nº 0021967770/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 05 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, **NOTIFICA-SE LUIS FERNANDO FARAH E NASIM FARAH**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-4-81-151** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 08/07/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021967770** e o código CRC **77685EF8**.

COMUNICADO SEI Nº 0022211412/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 26 de julho de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	ENDOSCÓPIO	KARL STORZ	260003 BA	1	Objetiva Compacta compatível com Endoscópio Rígido Karl Storz Modelo 260003 BA	R\$ 4.669,62
				2	Lente Cilíndrica compatível com Endoscópio Rígido Karl Storz Modelo 260003 BA	R\$ 283,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2024, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022211412** e o código CRC **B4BE4C43**.

COMUNICADO SEI Nº 0022211910/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 26 de julho de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	ENDOSCÓPIO RÍGIDO PARA UROLOGIA	KARL STORZ	27005BA	1	Feixe de fibra optica de iluminação compatível com Endoscópio Rígido Karl Storz Modelo 27005BA	R\$ 2.460,93
				2	Lente Cilíndrica compatível com Endoscópio Rígido Karl Storz Modelo 27005BA	R\$ 283,00
				3	Objetiva Compacta compatível com Endoscópio Rígido Karl Storz Modelo 27005BA	R\$ 3.642,18

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2024, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022211910** e o código CRC **D8ADB8DD**.

COMUNICADO SEI Nº 0022210459/2024 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 26 de julho de 2024.

Em cumprimento ao Termo de Contrato 327/2024, formalizado entre a Prefeitura de Joinville / **Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa **Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda**, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 182/2024 (0022001586) leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, conforme Fontes de Preço - (0022210503) , para fornecimento de peças, acessórios ou componentes, conforme segue:

Descrição	Valor total
Termostato	R\$ 225,00
Capacitor	R\$ 170,00
Carga de gás	R\$275,00
Resistencia do Congelador	R\$254,00
Gaxeta e Suporte	R\$198,00
Bandeja de Dreno	R\$277,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para **manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração**, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguauçu – Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Emanoele Besen da Luz, Coordenador(a)**, em 26/07/2024, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Freitas, Coordenador(a)**, em 26/07/2024, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Charlene Neitzel, Coordenador(a)**, em 26/07/2024, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022210459** e o código CRC **4879CC9F**.

ERRATA SEI N° 0022212990/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 26 de julho de 2024.

ERRATA - Portaria n° 241/2024

Onde se lê: "Adita a portaria n° 341/2023, de 05/12/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) n° 2352, de 05/12/2023"

Leia-se: "Determinar o dessorbentamento do Processo Administrativo Disciplinar n° 03/2023"

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 25 de julho de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 26/07/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022212990** e o código CRC **D2A2F132**.

EXTRATO DE ERRATA SEI N° 0022213890/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato n° 550/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ n° 27.595.780/0001-16, cujo quadro societário é formado por João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho,

Anselmo Tolentino Soares Junior, Gustavo Henrique Paganoto Moscatelli, Pedro Roque de Pinho de Almeida, representada pelo Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e o Sr. Paulo Roberto Teixeira, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, assinada em 25/07/2024. Consoante ao documento SEI nº 0020544285: **Onde se lê:** 5.1.2 Caso a **CONTRATANTE** não possua o mesmo licenciado, será admitida a entrega de veículo provisório que atenda os requisitos deste termo de referência, em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da ordem de serviço. O veículo provisório ficará em uso por parte da **CONTRATANTE** pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço, quando deverá ser entregue o veículo definitivo, devidamente registrado e licenciado; **Leia-se:** 5.1.2 Caso a **CONTRATADA** não possua o mesmo licenciado, será admitida a entrega de veículo provisório que atenda os requisitos deste termo de referência, em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da ordem de serviço. O veículo provisório ficará em uso por parte da **CONTRATANTE** pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço, quando deverá ser entregue o veículo definitivo, devidamente registrado e licenciado; Justifica-se, conforme Memorando SEI nº 0021839560.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022213890** e o código CRC **F3B84304**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0022199056/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao **Edital nº 226/2020** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Subgrupo 02 - Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) - Código 03.01.01.004- 8, CBO de Fisioterapeuta, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS para atendimento ambulatorial e domiciliar aos usuários do SUS**. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão decide **HABILITAR** a empresa **SemperFisio Atividade de Fisioterapia Ltda.** para os itens constantes no Parecer Técnico SEI nº 0021718585/2024 - SES.UFI.ACA e de acordo com o requerimento de credenciamento apresentado. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackelinne Leguizamon - Presidente da Comissão – Portaria nº 132/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 25/07/2024, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022199056** e o código CRC **7FAF2B84**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 401/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 114/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa ALCIONE LUIZ SEBOLD 52182290915, que tem por objeto a aquisição de máquinas lavadoras de alta pressão profissional, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 062/2024.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula nº 703 - Gestor Titular

Lucas Emanuel Martins, Matrícula nº 1227 - Gestor Suplente

Marilise Patricia Riedel, Matrícula nº 455 - Fiscal Titular

Graciely Pires Ferreira, Matrícula nº 234 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior

hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/07/2024, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022203990** e o código CRC **203312DA**.